Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.031 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 20 de Setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MITZY SILVA MATOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.151
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação os Membros da Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com a Lei nº 7.006, de 19 de novembro de 2010, alterada pela nº 7.704 de 1º de outubro de 2013; combinado com o Decreto nº 26.363, de 19 de agosto de 2009, que instituiu a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, relacionados abaixo, para comporem a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe, com a seguinte composição:

I - NA ESFERA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria de Estado da Educação - SEED:

Titular: Adriane Álvaro Damasceno, CPF nº 499.152.234-04;
Suplente: Ana Mércia Dantas da Silva, CPF nº 987.427.445-04.

b) Secretaria de Estado da Saúde - SES:

Titular: Patrícia Lima da Silva, CPF nº 883.425.065-68;
Suplente: Kátia Solange Andrade Santos Valença, CPF nº 584.414.335-34.

c) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude - SEEL:

Titular: Clara Angélica Bispo dos Anjos, CPF nº 575.779.515-87;
Suplente: Fredson Santos Santana, CPF nº 002.389.545-44;

d) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Titular: Fábio Dantas de Oliveira, CPF nº 676.017.825-49;
Suplente: Marta Soraya Andrade, CPF nº 337.021.015-00.

e) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR:

Titular: Maria de Lourdes Moreira de Jesus Alves CPF nº 575.594.905-06;
Suplente: Veruska Figueiredo Chaves, CPF nº 465.512.395-87.

f) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

Titular: Renata Abreu de Aboim, CPF nº 878.658.405-78;
Suplente: Meire Mansuet Alcântara Campos, CPF nº 949.740.985-00.

g) Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres:

Titular: Edivaneide Souza Paes Lima; CPF nº 149.102.175-68;
Suplente: Maria Fernanda Rosa Fontes; CPF nº 016.607.875-13.

h) Coordenadoria Estadual de Inclusão e Assistência Social:

Titular: Kátia Cristina Ferreira dos Santos, CPF nº 451.021.475-97;
Suplente: Cleide Rejane Melo Silva, CPF nº 431.989.075.105-49.

i) Coordenadoria Estadual do Trabalho:

Titular: Sandra Magna de Rezende Xavier Carvalho; CPF nº 000.950.695-00;
Suplente: Alexsandra Batista Ferreira Carvalho, CPF nº 922.075.105-49.

j) Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC:

Titular: Andrea Fernanda Andrade, CPF nº 781.598.305-72;
Suplente: Edjane Lima Marinho, CPF nº661.215.405-89.

k) Secretaria de Estado da Casa Civil - SEEC:

Titular: Vera Lúcia de S. Ferreira, CPF nº 513.548.005-10;
Suplente: Luciene de S. Oliveira, CPF nº 700.866.054-53.

II - OUTROS PODERES

a) Prefeitura de Aracaju:

Titular: Ana Márcia Menezes de Oliveira, CPF nº 390.735.235-53;
Suplente: Edna Rosângela Soares Nobre, CPF nº 008.260.514-99.

b) Tribunal de Justiça de Sergipe - TJ/SE:

Titular: Iracy Ribeiro Mangueira Marques, CPF nº 584.475.985-00;
Suplente: Heloísa de Oliveira Castro Alves, CPF nº 944.453.115-53.

c) Ministério Público de Sergipe - MP/SE:

Titular: Gicele Mara Cavalcante D'Àvila Fontes, CPF nº 348.716.835-91;
Suplente: Cecília Nogueira Guimarães Barreto, CPF nº 624.689.283-34.

d) Defensoria Pública - DP:

Titular: Elvira Lorenza Quaranta Leite, CPF nº151.143.255-15;
Suplente: Richesmy Libório Santa Rosa; CPF 661.295.405-15.

III - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Universidade Federal de Sergipe - UFS:

Titular: Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa; CPF nº 936.641.175-49.

b) Universidade Tiradentes - UNIT:

Titular: Marlizete Maldonado Vargas, CPF nº 260.551.550-87;Suplente: Maria Ione V. Menezes, CPF nº 556.880.205-04.

c) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Sergipe - FETASE:

Titular: Maria Aires Oliveira Nascimento, CPF nº 015.202.915-07;
Suplente: Mônica Silva Ramos; CPF nº 032.851.305-98.

d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Adélia Moreira Pessoa, CPF nº 092.358.176-68;
Suplente: Valdilene Oliveira Martins, CPF nº 353.097.175-87.

§ 1º A presidência da comissão deverá ser exercida pelo membro titular indicado no inciso I, alínea "g" do "caput" deste artigo e nas suas ausências eventuais deverá ser substituída pelo seu respectivo suplente.

§ 2º Fica designada para secretariar os trabalhos a servidora pública estadual Adjane Barreto Pereira, CPF nº 662.350.815-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Mitzy Silva Matos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, CPF n° 141.215.654-87, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF n° 038.681.335-34, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

D E S I G N A R

ELIANA DE MATOS, CPF n° 138.383.005-30, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, CPF n° 072.925.035-00, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO, CPF (MF) nº 661.403.235-68, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de setembro de 2018.

Aracaju, 19 de setembro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eduardo de Oliveira Santos Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ANDRÉ VARGAS AGUIAR, CPF (MF) nº 005.630.105-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de setembro de 2018.

Aracaju, 19 de setembro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eduardo de Oliveira Santos Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO, CPF n° 820.715.865-49, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

D E S I G N A R

MARILENE BARROS OLIVEIRA DANTAS, CPF n° 890.545.635-91, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 376, de 05 de setembro de 2018, resolve

N O M E A R

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES, CPF n° 516.628.255-87, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

THAMARA ALVARES BEZERRA GOMES, CPF (MF) nº 763.656.035-68, do cargo em comissão de Consultor Técnico -Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de setembro de 2018.

Aracaju, 19 de setembro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eduardo de Oliveira Santos Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ROMULO DA SILVEIRA SOUZA, CPF (MF) nº 972.223.995-34, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de setembro de 2018.

Aracaju, 19 de setembro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eduardo de Oliveira Santos Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

D E S I G N A R

JAELSON DOS SANTOS FILHO, CPF n° 236.267.475-49, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

ERINALDO PEREIRA SANTOS, CPF n° 127.586.395-72, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

IVANETE BARBOSA DE SANTANA, CPF n° 312.447.505-49, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 733, de 12 de setembro de 2018, resolve

N O M E A R

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, CPF nº 661.408.975-72, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Retifica decreto que exonera Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, em atendimento ao Ofício nº 939/2018, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

R E T I F I C A R

O Decreto de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 15 dos mesmos mês e ano, que exonera ***FABIO FONSECA ROLLEMBERG,*** CPF (MF) nº 517.372.725-04, do cargo em comissão de Comandante de Batalhão, Símbolo CCE-06, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 11 de abril de 2016.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

N O M E A R

ALBERTO LAVRES ALMEIDA DA FONSECA, CPF (MF) nº 036.507.875-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 19 de setembro de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eduardo de Oliveira Santos Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

JOSÉ AZEVEDO DIAS, CPF n° 060.396.425-72, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal n° 13.303/2016 e o Decreto Estadual n° 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, e tendo em vista o ofício n° 227, de 16 de agosto de 2018, resolve

N O M E A R

JOSÉ *ALBERTO BATISTA ROCHA,* CPF n° 455.079.965-04, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, com inicio em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 237
DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui 2 (duas) Comissões Especiais de Trabalho Técnico para proceder ao levantamento de dados e análise de processos de impugnação de valor adicionado fiscal apresentados por municípios do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual; art. 32, incisos VIII, XI, XIII, XVI e XXI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e art. 55, incisos I, VI, VIII, IX e XVI, da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001, e em observância ao disposto no art. 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, no Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007; no Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado pelos Decretos nºs 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, e 30.966, de 9 de fevereiro de 2018, e no Decreto nº 29.753, de 7 de março de 2014, alterado pelos Decretos nºs 29.879, de 18 de agosto de 2014, 30.072, de 21 de setembro de 2015, 30.089, de 19 de outubro de 2015, e 30.178, de 19 de fevereiro de 2016, e diante da autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe - CRAFI ocorrida na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2018, conforme Ofício CRAFI nº 1.103, de 4 de setembro de 2018,

Considerando o direito dos Municípios à parcela de receita à título de valor adicionado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, realizadas em seus respectivos territórios, consoante o disposto no art. 158, inciso IV do "caput" inciso I do seu parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 143, inciso IV do "caput" e inciso I do § 1º, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e na Lei nº 2.800, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre critério de cálculo da parte referente a ¼ (um quarto) do crédito das parcelas do produto da arrecadação do ICMS, pertencentes aos Municípios;

Considerando o que prescreve a Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e

Considerando as disposições relativas ao valor adicionado fiscal prescritas nos arts. 462 a 465-J do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 21.400 de 10 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), 2 (duas) Comissões Especiais de Trabalho Técnico, de caráter transitório, para proceder ao levantamento de dados e à análise de processos de impugnação de valor adicionado fiscal, apresentado por 37 (trinta e sete) Munícipios sergipanos.

Art. 2º São atribuições das Comissões Especiais de Trabalho Técnico relativas ao valor adicionado fiscal (CET-VAF) de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - efetuar levantamento dos contribuintes do ICMS, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe (CACESE) e indicados pelos Municípios impugnantes, e verificar sua situação cadastral;

II - realizar diligências fiscais aos contribuintes indicados pelos Municípios impugnantes, para verificar o real funcionamento das atividades econômico-fiscais;

III - averiguar e intimar contribuintes omissos de Escrituração Fiscal Digital (EFD), de modo a assegurar o cumprimento da obrigação acessória;

IV - notificar contribuintes com fixação de prazo, quando necessário, para apresentarem livros, pastas, arquivos, informações e outros documentos relacionados a bens, mercadorias, serviços, direitos, negócios ou atividades submetidas à fiscalização estadual;

V - confrontar as informações constantes dos documentos citados no inciso IV do "caput" deste artigo com os registrados nos sistemas da SEFAZ e os valores apontados pelos Municípios impugnantes;

VI - requisitar retificações de escrituração fiscal aos contribuintes que apresentarem inconsistências nas informações contidas na respectiva EFD;

VII - enquadrar, de imediato, como inapto no CACESE, os contribuintes que apresentarem movimento de aquisições ou saídas de mercadorias sem registrar a respectiva operação nas declarações do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) ou da EFD, com a indicação de programação de auditoria; e

VIII - apresentar relatório com diagnóstico fiscal ao final do trabalhos, apresentando as fontes de informação e demonstrando as conclusões apresentadas.

Art. 3º As Comissões Especiais de Trabalho Técnico de que trata o art. 1º desta Portaria são compostas por Auditores Fiscais Tributários da seguinte forma:

I - A 1ª CET-VAF é composta pelo seguintes membros:
a) Célia Regina de Oliveira Lima, inscrita no CPF/MF nº 362.123.855-72, portadora da Carteira de Identidade SSP/SE nº 738.440 e lotada na ASSGET;

b) Dernival Macena de Souza, inscrito no CPF/MF nº 264.700.205-34, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 570.168 e lotado na GERPLAF;

c) Erivaldo Santos, inscrito no CPF/MF nº 425.789.905-06, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 746.553 e lotado na GERPLAF; e

d) Francisco Neves Júnior, inscrito no CPF/MF nº 849.014.037-53, portador da Carteira de Identidade SSP-SE nº 1.131.230 e lotado na ASSGET.

II - A 2ª CET-VAF é composta pelo seguintes membros:
a) José Jucundo da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF nº 443.589.621-49, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 1.130.846 e lotado na GERPLAF;

b) Márcia Terezinha Jerônimo Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 343.466.355-04, portadora da Carteira de Identidade SSP/SE nº 697.414 e lotada na GERPLAF;

c) Sávio Henrique Gomes, inscrito no CPF/MF nº 574.636.035-04, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 594.022 e lotado na GERPLAF; e

d) Suely Alves Sobral, inscrito no CPF/MF nº 155.357.205-00, portador da Carteira de Identidade SSP/SE nº 3.109.178 e lotado na GERPLAF.

§ 1º Os trabalhos das Comissões Especiais, compostas nos termos deste artigo, devem ser coordenados, respectivamente, por Erivaldo Santos e José Jucundo da Silva Júnior.

§ 2º Aos coordenadores, dentre outras atribuições, cumpre:

I - definir o cronograma dos trabalhos a serem realizados;
II - agendar reuniões e convocar os membros;
III - delegar atribuições; e
III - elaborar e encaminhar relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Os servidores designados devem comparecer às reuniões sempre que convocados pela coordenação, cumprir fielmente o previsto na legislação pertinente e observar o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Art. 5º Os membros das CET-VAF instituídas por esta Portaria, consoante autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe (CRAFI) prolatada na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2018, fazem jus, por sua participação e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares, a um adicional de trabalho técnico mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. As tarefas das CET-VAF devem ser realizadas em horário diverso do expediente regular de funcionamento da SEFAZ/SE e não podem prejudicar a execução das atividades ou funções inerentes ao exercício do respectivo cargo.

Art. 6º Os trabalhos conferidos às CET-VAL a que se refere esta Portaria devem ser executados e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados de 3 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Em havendo necessidade e mediante justificativa tempestivamente encaminhada ao CRAFI, as CET-VAL podem ter o prazo a que se refere o "caput" deste artigo prorrogado.

Art. 7º As CET-VAL devem encaminhar os relatório, parcial ou final, a que se refere o inciso VIII do "caput" do art. 2º desta Portaria ao Secretário de Estado da Fazenda, para que, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, consoante disposição do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 29.753, de 7 de março de 2014, com redação dada pelo Decreto nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016, envie-o à Secretaria de Governo do Estado de Sergipe (SEGOV), sob pena de desfazimento das mesmas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deve produzir seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Aracaju, 5 de setembro de 2018; 197º da Emancipação Política de Sergipe.

ADEMARIO ALVES DE JEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 09/2018
Convênio nº 01/2018-ESTÁCIO-FASE

PARTES: Estado de Sergipe - SEFAZ/SE e *INGRID MORGANA SANTOS SÁ*

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 09/2018-SEFAZ - Convênio nº 01/2018, referente à estágio não obrigatório, remunerado. A rescisão dar-se-á em razão de convocação para emprego com vínculo empregatício.
BASE LEGAL: - Cláusula Segunda do Termo de Compromisso e Lei nº 11.778/2008
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10/09/2018

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS
(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: SETEMBRO/2018

MUNICÍPIO	AGOSTO	PARCELAS			TOTAL
	ACUMULADO	1ª	2ª	3ª	NO MÊS
Amparo do São Francisco	2.098.785,69	29.531,08	57.756,68	108.093,85	195.381,61
Aquidabã	3.121.782,04	43.959,29	85.975,26	160.906,02	290.840,57
Aracaju	162.701.829,12	2.288.451,41	4.475.736,12	8.376.512,59	15.140.700,12
Arauá	2.509.386,86	35.327,96	69.094,17	129.312,39	233.734,52
Areia Branca	2.989.789,05	42.052,59	82.246,16	153.926,85	278.225,60
Barra dos Coqueiros	6.767.874,06	95.516,95	186.811,35	349.624,63	631.952,93
Boquim	3.936.571,34	55.885,76	109.300,96	204.560,96	369.747,68
Brejo Grande	2.305.436,79	31.930,45	62.449,35	116.876,36	211.256,16
Campo do Brito	2.872.681,83	40.433,82	79.080,17	148.001,58	267.515,57
Canindé do São Francisco	17.713.504,86	249.012,64	487.017,06	911.471,19	1.647.500,89
Canhoba	2.125.749,04	29.908,58	58.494,99	109.475,63	197.879,20
Capela	8.737.913,38	123.304,85	241.158,72	451.337,83	815.801,40
Carira	3.281.729,25	46.185,91	90.330,06	169.056,19	305.572,16
Carmópolis	7.461.447,92	105.267,99	205.882,36	385.316,76	696.467,11
Cedro de São João	2.327.246,72	32.768,63	64.088,65	119.944,38	216.801,66
Cristinápolis	5.302.288,49	74.652,03	146.003,89	273.251,91	493.907,83
Cumbe	2.140.367,73	30.113,33	58.895,43	110.225,07	199.233,83
Divina Pastora	5.258.485,98	74.370,51	145.453,29	272.221,43	492.045,23
Estância	35.842.855,15	503.940,89	985.603,81	1.844.595,51	3.334.140,21
Feira Nova	2.271.605,79	31.975,24	62.536,94	117.040,30	211.552,48
Frei Paulo	4.465.199,50	62.783,15	122.790,82	229.807,75	415.381,72
Gararu	2.276.886,49	32.032,83	62.649,57	117.251,08	211.933,48
General Maynard	2.373.857,59	33.440,46	65.402,60	122.403,48	221.246,54
Graccho Cardoso	2.159.741,10	30.388,46	59.433,52	111.232,13	201.054,11
Ilha das Flores	2.251.345,74	31.706,51	62.011,36	116.056,66	209.774,53
Indiaroba	2.383.890,05	33.555,63	65.627,85	122.825,05	222.008,53
Itabaianinha	4.334.056,49	60.959,63	119.224,39	223.133,04	403.317,06
Itabi	2.196.591,55	30.906,72	60.447,14	113.129,15	204.483,01
Itabaiana	16.856.570,67	237.073,37	463.666,34	867.769,41	1.568.509,12
Itaporanga D'Ajuda	15.082.623,00	212.011,16	414.649,84	776.033,15	1.402.694,15
Japaratuba	10.382.736,86	146.831,48	287.171,91	537.453,29	971.456,68
Japoatã	3.144.726,33	44.368,79	86.776,15	162.404,90	293.549,84
Lagarto	17.918.005,94	252.314,17	493.474,17	923.555,93	1.669.344,27
Laranjeiras	35.073.123,86	493.460,44	965.106,23	1.806.233,50	3.264.800,17
Macambira	2.292.829,31	32.269,56	63.112,58	118.117,62	213.499,76
Malhada dos Bois	2.244.069,60	31.546,55	61.698,52	115.471,16	208.716,23
Malhador	2.483.269,78	34.969,65	68.393,39	128.000,87	231.363,91
Maruim	6.162.097,14	86.796,04	169.755,06	317.703,13	574.254,23
Moita Bonita	2.451.533,71	34.489,78	67.454,86	126.244,37	228.189,01
Monte Alegre	2.680.911,59	37.772,12	73.874,43	138.258,85	249.905,40
Muribeca	3.250.461,06	45.770,02	89.516,66	167.533,89	302.820,57
Neópolis	4.382.665,09	61.682,64	120.638,45	225.779,50	408.100,59
Nossa Senhora Aparecida	2.763.431,30	38.616,70	75.526,25	141.350,29	255.493,24
Nossa Senhora da Glória	7.814.636,08	109.977,15	215.092,50	402.553,90	727.623,55
Nossa Senhora das Dores	8.961.842,05	125.736,22	245.913,96	460.237,44	831.887,62
Nossa Senhora de Lourdes	2.237.882,18	31.488,97	61.585,90	115.260,38	208.335,25
Nossa Senhora do Socorro	37.936.486,01	533.142,82	1.042.716,73	1.951.484,54	3.527.344,09
Pacatuba	4.622.575,24	64.760,23	126.657,58	237.044,54	428.462,35
Pedra Mole	2.082.292,31	29.294,34	57.293,67	107.227,30	193.815,31
Pedrinhas	2.415.224,47	33.977,91	66.453,76	124.370,77	224.802,44
Pinhão	2.292.277,38	32.263,17	63.100,06	118.094,20	213.457,43
Pirambu	4.024.006,19	56.839,11	111.165,51	208.050,54	376.055,16
Poço Redondo	3.286.917,20	46.358,66	90.667,93	169.688,53	306.715,12
Poço Verde	3.977.617,54	56.052,12	109.626,32	205.169,88	370.848,32
Porto da Folha	2.989.683,37	42.110,18	82.358,78	154.137,63	278.606,59
Propriá	6.921.169,20	97.206,11	190.114,99	355.807,52	643.128,62
Riachão do Dantas	2.565.834,57	36.095,76	70.595,82	132.122,80	238.814,38
Riachuelo	5.874.458,79	82.592,35	161.533,50	302.316,17	546.442,02
Ribeirópolis	4.522.467,03	63.800,48	124.780,51	233.531,53	422.112,52
Rosário do Catete	12.815.065,84	178.861,46	349.815,92	654.693,96	1.183.371,34
Salgado	3.168.046,87	44.675,91	87.376,81	163.529,06	295.581,78
Santa Luzia do Itanhy	2.255.502,47	31.744,90	62.086,45	116.197,18	210.028,53
Santa Rosa de Lima	2.764.021,07	38.981,40	76.239,54	142.685,23	257.906,17
Santana do São Francisco	2.180.457,28	30.682,78	60.009,16	112.309,45	203.001,39
Santo Amaro das Brotas	3.832.886,40	54.094,23	105.797,10	198.003,35	357.894,68
São Cristóvão	9.633.671,03	135.512,85	265.035,02	496.023,25	896.571,12
São Domingos	2.723.187,28	38.271,19	74.850,51	140.085,61	253.207,31
São Francisco de Assis	2.110.209,93	29.691,04	58.069,52	108.679,35	196.439,91
São Miguel do Aleixo	2.135.070,51	30.030,15	58.732,75	109.920,61	198.683,51
Simão Dias	8.430.083,69	118.262,98	231.297,85	432.882,84	782.443,67
Siriri	5.361.019,93	75.842,12	148.331,46	277.608,03	501.781,61
Telha	2.090.511,30	29.409,51	57.518,92	107.648,86	194.577,29
Tobias Barreto	5.868.566,41	82.502,77	161.358,31	301.988,29	545.849,37
Tomar do Geru	2.317.722,26	32.608,67	63.775,81	119.358,88	215.743,36
Umbauba	4.824.728,24	67.889,48	132.777,14	248.497,61	449.164,23
TOTAL	606.414.074,96	8.531.092,79	16.685.047,30	31.226.708,86	56.442.848,95

Rateio até o dia 18/09/2018

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 119
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE			
11101 Procuradoria Geral de Justiça			
Atividade:	03.128.0004.0042 Capacitação de Recursos Humanos		**50.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE			
11101 Procuradoria Geral de Justiça			
Atividade:	03.122.0031.0034 Operacionalização das Atividades do Ministério Público		**50.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 120
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19203 Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica de Sergipe			
Projeto:	19.572.0021.0524 Auxílio para Ações de Apoio a Políticas Públicas		**30.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	30.000,00
Projeto:	19.571.0021.0528 Concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação		**70.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	70.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19402 Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico			
Projeto:	19.571.0021.0753 Concessão de Auxilio Pesquisa		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 121
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 Fundo Estadual de Saúde			
Projeto:	10.122.0006.1517 Aquisição de Equipamentos para SES e suas Unidades		**3.000.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0102	3.000.000,00
Atividade:	10.303.0006.1231 Manutenção da Dispensação de Medicamentos e Insumos aos Usuários do SUS.		**3.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	3.000.000,00
Atividade:	10.302.0006.1354 Acesso ao Tratamento Fora do Domicilio Interestadual		**1.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	1.500.000,00
Atividade:	10.302.0006.1357 Manutenção dos Serviços da Rede Hospitalar através da Fundação Hospitalar de Saúde-FHS		**7.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	7.000.000,00
Atividade:	10.302.0006.1360 Manutenção de Serviços de Coleta e Análises Laboratoriais através da Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH		**4.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	4.000.000,00
Atividade:	10.305.0006.1361 Manutenção dos Serviços de Educação Permanente, Profissional, Pós Graduação e Gerenciamento de Programas do SUS através da Fundação Estadual de Saúde-FUNESA		**600.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	600.000,00
Atividade:	10.302.0006.1363 Contratação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		**10.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	10.000.000,00
Atividade:	10.304.0006.1369 Manutenção Técnica e Operacional da Vigilância Sanitária		**85.700,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	85.700,00
Atividade:	10.305.0006.1377 Manutenção Técnica e Operacional da Rede Estadual de Vigilância em Saúde - Epidemiológica		**500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	500.000,00
Atividade:	10.122.0006.2367 Apoio à Manutenção da Rede Hospitalar		**28.814.300,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	28.814.300,00
Atividade:	10.302.0006.2398 Manutenção Técnica e Operacional do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU		**1.500.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	1.500.000,00
Atividade:	10.122.0040.1411 Manutenção Geral da SES e Unidades Subordinadas		**5.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0102	5.000.000,00
	TOTAL		**65.000.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
37401 Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe			
Atividade:	09.272.0035.0487 Pagamento dos Benefícios Previdenciários FINANPREV		**65.000.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0293	65.000.000,00
	TOTAL		**65.000.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 122

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e § 1º da Lei nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 5.344.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ademario Alves de Jesus
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE			
01101 Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.031.0026.0461 Coordenação da Ação Legislativa		**5.344.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.344.000,00
	TOTAL		**5.344.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE			
01101 Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe			
Atividade:	01.031.0026.0461 Coordenação da Ação Legislativa		**5.344.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.820.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.524.000,00
	TOTAL		**5.344.000,00**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.014/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.12210/2016-9, instaurado pela Portaria nº 5.139, de 25 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 27/11/2017, (DOE nº 27.831), já prorrogado pelas Portarias de nº 1.754/2018, 3.047/2018 e 3.352/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Cláudia Costa Marinho Toledo**, **(CPF nº 411.353.854-91)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico junto à Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Sergipe - IPESAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.007/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.03386/2018-1, instaurado pela Portaria nº 1.950, de 23 de Abril de 2018, com efeitos a partir de 02/05/2018, (DOE nº 27.934), já prorrogada pela Portaria nº 3.048/2018 e nº 3.349/2018, para fins de apuração de responsabilidade por furto de bens móveis nas dependências da Divisão de manutenção da SEED em face dos (as) servidores (as) **Elizeu Alves dos Santos, (CPF nº 398.156.415-49),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante **e José Edson Santos (CPF nº 516.851.595-91)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos, ambos vinculados à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de Setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.006/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.03775/2016-8, instaurado pela Portaria nº 1.952, de 27 de Abril de 2018, com efeitos a partir de 07/07/2018, (DOE nº 27937), já prorrogada pela Portaria nº 3.300/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Odênia Santos Dória, (CPF nº 033.205.955-39)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de Agosto de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.005/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.11149/2016-6, instaurado pela Portaria nº 5.400, de 20 de novembro de 2017, com efeitos a partir de 21/12/2017, (DOE nº 27.848), já prorrogado pelas Portarias nº 1.756/2018, 3.043/2018 e 3.355/2018, para fins de apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos em face do (a) servidor (a) **Washington Bezerra da Silva, (CPF nº 008.979.765-50**), ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.004/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.11086/2017-2, instaurado pela Portaria nº 5.914, de 04 de dezembro de 2017, com efeitos a partir de 21/12/2017, (DOE nº 27.848), já prorrogado pelas Portarias nº 1.433/2018, 3.041/2018 e 3.353/2018, para fins de apuração de possível acumulação de cargos públicos em face do servidor **Paulo César Rocha (CPF nº 404.738.485-20)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de serviços Básicos, na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de Setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.003/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.16553/2017-1, instaurado pela Portaria nº 5.052, de 07 de novembro de 2017, com efeitos a partir de 13/11/2017, (DOE nº 27.822), já prorrogado pelas Portarias nº 1.758/2018, 3.042/2018 e 3.350/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Lealdo José dos Santos, (CPF nº 217.045.705-49)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4002/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.05347/2018-4, instaurado pela Portaria nº 1.954, de 30 de abril de 2018, com efeitos a partir de 07/05/2018, (DOE nº 27.937), prorrogada pela Portaria nº 3.297/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Edenilson Guedes da Silva, (CPF nº 448.572.254-68)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de agosto de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.001/2018
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.14158/2015-2, instaurado pela Portaria nº 4.850, de 09 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 31/10/2017, (DOE nº 27.814), já prorrogada pelas Portarias nº 1.471/2018, nº 3298/2018 e nº 3.863/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Fellipe Alves Silva de Lima**, (**CPF nº 033.755.845-04**), ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de Agosto de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3.999/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 250, incisos I, II, V e VI da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 020.000.03802/2018-1, instaurado pela Portaria nº 3.133, de 13 de julho de 2018, com efeitos a partir de 10/08/2018 (DOE nº 28.003), para fins de apuração de possível descumprimento de deveres funcionais no desempenho de suas funções, nos termos do art. 250, incisos I, II, V e VI c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, em face do (a) servidor (a) **Paulo Mário Milanez de Lossio e Seiblitz**, **(CPF nº 795.197.847-72),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Radiologista, na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de Setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3.998/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.21530/2017-0, instaurado pela Portaria nº 5.696, de 06 de Dezembro de 2017, com efeitos a partir de 21/12/2017, (DOE nº 27.848), já prorrogada pelas Portarias nº 1.755/2018, 3.040/2018 e 3.347/2018, para fins de apuração de possível inassiduidade habitual em face do (a) servidor (a) **Everaldo Santos** (**CPF nº 311.135.915-87**), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de Setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 4.015/2018
DE 02 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.13518/2016-5, instaurado pela Portaria nº 5.138, de 25 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 27/11/2017, (DOE nº 27.831), já prorrogada pelas Portarias nº 1.737/2018, 3.039/2018 e 3.351/2018, para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Andréa Silveira Barreto**, **(CPF nº 481.337.105-10)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico junto ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de setembro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **REVOGAR** a licitação em tela, por conveniência administrativa, tendo em vista a não aprovação das amostras.

Aracaju, 18 de setembro de 2018.
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **REVOGAR** a licitação em tela, por conveniência administrativa, tendo em vista a não aprovação das amostras.

Aracaju, 18 de setembro de 2018.
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **REVOGAR** a licitação em tela, por conveniência administrativa, tendo em vista a não aprovação das amostras.

Aracaju, 18 de setembro de 2018.
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Fornecimento de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município **Canindé do São Francisco** por meio disponibilização de local para colheita de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 20/2018
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Canindé do São Francisco**
DATA: 19/09/2018
19/09/2023

Aracaju, 19/09/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Cooperação dos partícipes para manutenção básica das Unidades Policiais (Delegacia ou Centro Integrado de Segurança Pública/CISP, Batalhão, Companhia, Pelotão, Grupamento, Esquadrão) existentes no Município visando à maximização das atividades de segurança pública.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 19/2018
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO**
DATA: 19/09/2018
19/09/2023

Aracaju, 19/09/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO : Cooperação dos partícipes para manutenção básica das Unidades Policiais (Delegacia ou Centro Integrado de Segurança Pública/CISP, Batalhão, Companhia, Pelotão, Grupamento, Esquadrão) existentes no Município visando à maximização das atividades de segurança pública.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 18/2018
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **AQUIDABÃ**
DATA: 05/09/2018
05/09/2023

Aracaju, 19/09/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
OBJETO : Fornecimento de apoio logístico para a melhoria dos serviços do Instituto de Identificação à disposição dos cidadãos residentes no Município **Aquidabã** por meio disponibilização de local para colheita de assinaturas e impressão digital para ser encaminhado ao Instituto de Identificação de Aracaju.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 17/2018
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de **Aquidabã**
DATA: 05/09/2018
05/09/2023

Aracaju, 19/09/2018

ALESSANDRA FABIANA DO NASCIMENTO
Diretora da ASLPAN

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. º 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.000.13235/2018-6
OBJETO: Rua Pai Tomé, 91, Centro, São Cristóvão/SE, para funcionamento do Colégio Estadual Deputado Elísio Carmelo/DRE'08.
CONTRATADO: MAGNA LÚCIA CARDOSO BARROSO.
CPF: 199.228.765-15
VALOR MENSAL: R$ 11.400,00
PRAZO: 12 MESES.
FONTE DE RECURSO: 0104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 3.3.90.36
PROJETO ATIVIDADE: 0092
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n. º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 6673/2018
RATIFICADO em 13 de fevereiro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 57/2018

LICITAÇÃO: Dispensa n. º 04/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MAGNA LÚCIA CARDOSO BARROSO.
OBJETO: Rua Pai Tomé, 91, Centro, São Cristóvão/SE, para funcionamento do Colégio Estadual Deputado Elísio Carmelo/DRE'08.
VALOR GLOBAL: 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO ATIVIDADE: 0092
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 0104
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n. º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 6673/2018
RATIFICADO em 13 de fevereiro de 2018.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CELOSE

EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OBJETO: Reforma da Escola Estadual Poeta José Sampaio, no município de Carmópolis/SE, segundo o regime de empreitada por preço global.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

ITEM	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
1	A4 Empreendimentos EIRELI - EPP	212.927,89	Classificada
2	PP Construtora Ltda	212.927,90	Classificada **
3	Terra Engenharia e Consultoria Ltda - EPP	238.626,90	Classificada
4	CRA Construtora Reginaldo Andrade EIRELI	239.008,39	Classificada
5	JCL Engenharia e Construções EIRELI – EPP	248.211,73	Classificada
6	JGLR Empreendimentos Ltda	250.563,02	Classificada **
7	Construtora Santana Ltda - EPP	259.251,85	Classificada

**** As licitantes concorrem sem os benefícios da lei 123/2006**

Aracaju, 18 de setembro de 2018.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da Comissão

Cultura

Resultado Preliminar da la Fase (Habilitação Documental) de projetos inscritos no Chamamento Público do Sergipe Arte e Litoral 2018.

No dia quatorze do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Cultura, situada a Rua Vila Cristina, **1051,** Bairro Treze de Julho, Aracaju - SE, CEP **49020-150,** reuniram-se para seleção de projetos inscritos no **Chamamento** composta por **3** (três) membros, foram eles: a) **Marcos Paulo Carvalho Lima,** Cpf: 022.650.595-28**;** b) **Denys Leão Silva,** Cpf: **120.151.656-34** e c) **Claudia Terezinha Stocker,** Cpf: **393.156.061-91.** A Comissão analisou **quinze (15)** inscrições submetidas no Chamamento Público que teve o objetivo de selecionar artistas para compor a programação do "Sergipe Arte e Litoral 2018"**.** Após a abertura dos envelopes, obteve-se o seguinte resultado:

Categoria Atração Sergipana
HABILITADO

Artista	Proponente	CNPJ
Maryjoe	Marya Bunita Produção Artísticas	17.416.999/0001-57
Nasio	Marya Bunita Produção Artísticas	17.416.999/0001-57
MUAFOS	Glaubert Gonçalves Guimarães	27.739.993/0001-74
Banda Cidade Dormitório	Marya Bunita Produções Artísticas	17.416.999/0001-57
Mestre Madruguinha	Marya Bunita Produção Artísticas	17.416.999/0001-57

Categoria Atração Sergipana
INABILITADOS

Artista	Proponente	CNPJ	Motivação
Banda Sossego em Jah	Erivaldo José dos Santos 00593679547	31.297.327/0001-09	Inabilitado Ausência da declaração de que não emprega menor; ausência da declaração de que o representante legal não possui vínculo público; ausência do Balanço Patrimonial; Apresentou informações insuficientes para comprovação de valor de cachê

Categoria Atração do Nordeste
HABILITADOS

Artista	Proponente	CNPJ
O Quadro	Alex Pinto da Guarda	20.628.860/0001-81
ÀTOOXXÁ	Alex Pinto da Guarda	20.628.860/0001-81
Pedro Pondé	Alex Pinto da Guarda	20.628.860/0001-81
Eddie	Oliveira e Guimarães Produtora Artística e Cultural LTDA	08.878.752/0001-61

Categoria Atração do Nordeste
INABILITADOS

Artista	Proponente	CNPJ	Motivação
Banda Reação	Marya Bunita Produção Artísticas	17.416.999/0001-57	Inabilitado Ausência do registro em cartório do Contrato de Exclusividade.
Toco Y me Voy	Multi Planejamento Cultural	12.502.960/0001-39	Inabilitado Ausência do registro em cartório no Contrato de Exclusividade; Ausência da Carta de Anuência.
Afrocidade	Gabriela Fico da Rocha 03036158502	18.026.687/0001-08	Inabilitado Ausência do registro em cartório no Contrato de Exclusividade; Ausência da Declaração Anual do Simples Nacional; Ausência de uma Notas Fiscal.
Siba	Fina Produção Musical Eireli ME	11.868.892/0001-63	Inabilitado Ausência do Contrato Social e Alterações; Ausência do registro em cartório no Contrato de Exclusividade; Ausência da Carta de Anuência.

Categoria
INABILITADOS

Artista	Proponente	CNPJ	Motivação
Coletivo Fluxo	Marya Bunita Produção Artísticas	17.416.999/0001-57	Inabilitado Ausência do registro em cartório do Contrato de Exclusividade; Ausência da Carta de Anuência.

Nada mais havendo a tratar eu, **Claudia Terezinha Stocker**, secretária *ad-hoc*, lavro a presente Ata que foi lida e julgada correta pelos demais membros que a assinam.

Marcos Pulo Carvalho Lima
Cpf: 022.650.595-28

Claudia Terezinha Stocker
Cpf: **393.156.061-91**

Denys Leão Silva
Cpf: **120.151.656-34**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo n.º 026.301.00468/2018-4.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT.
Contratada: CONSTRUTORA DUARTE E MELO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Registrar por Apostilamento o reajuste do Contrato nº 003/2017, celebrado em 11 de setembro de 2017, objetivando a Execução do serviço de SPDA e adequação do Sistema de Combate à incêndio no Teatro Atheneu Sergipense, em Aracaju/SE, no valor de R$ 4.163,05 (quatro mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01 de setmebro de 2018.
Base Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA N(210/2018

ARACAJU, 18 DE SETEMBRO DE 2018.
Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Colaboradora - SES, Eliana Oliveira Hora, através da Comunicação Interna nº 8194/2018, datada de 18/09/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa MAIA & CAVALCANTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 195/2018, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro.

Registre-se. Cumpra-se.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2010

ARACAJU, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A Representação formulada pelo Diretor Operacional - SES/FHS, Marcos Teles Chou, através da Comunicação Interna nº 178/2018, datada de 30/08/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa CLÍNICA BIO EXAME LTDA, tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 195/2018, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro.

Registre-se. Cumpra-se.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 433/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086.0001-74
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração individual externa - **serviço de dosimetria pessoal** para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão nº **433/2017**, os integrantes a este independente de transcrição
VALOR TOTAL: R$ 744,12 (setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO: 020.000.17518/2018-2
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PIAF-Plano Integrado de assistência familiar ltda-me
CNPJ: 00.918.956/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários de translado via rodoviária e via aéreo, para atender os pacientes do sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VALOR ESTIMADO: R$ 3.820.800,00 (três milhões oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), fornecimento sob demanda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2018.
PARECER JURÍDICO: 6835/2018- PGE
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.443.166/0001-21
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de processadoras (raios x) digitais e mecânicas, instaladas nas unidades da rede estadual de saúde, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I do Edital referentes ao Pregão nº 148/2018, os integrantes a este independente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 303.840,00 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 065/2018

Processo: 020.000.11955/2017-5; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2018; **Objeto:** Registro de Preço aquisição de Material Médico Hospitalar III, especificado(s) no(s) lote(s) 10, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-25; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2018; **Data de Assinatura**: 05/06/2018. **Parecer Jurídico:** 8712/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
10	Equipo macrogotas com injetor lateral 120 cm	Unidade	2.000.000	0,66	1.320.000,00	TKL

Valor Global Estimado: R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 040/2018

Processo: 020.000.15916/2017-2; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 040/2018; **Objeto:** Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de agulhas, seringas, coletores, dentre outros para o HUSE - PLANO ANUAL 2018 - PARTE IX, especificado(s) no(s) lote(s) 02, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 36, 37, 38, 41 e 52, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2018; **Data de Assinatura**: 06/06/2018. **Parecer Jurídico:** 9898/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
02	Agulha hipoderm desc 13x4	Unidade	184.500	0,07	12.915,00	SR
14	Coletor de urina e secreções 1200 ml	Unidade	3.690	3,20	11.808,00	Medsonda
15	Coletor universal 80ml (estéril)	Unidade	18.450	0,36	6.642,00	Cralplast
17	Coletor urina 2000ml (sist fech)	Unidade	11.070	2,60	28.782,00	Labor Import
18	Coletor urina fem (inf)	Unidade	5.904	0,28	1.653,12	Cralplast
19	Coletor urina masc (inf)	Unidade	5.904	0,28	1.653,12	Cralplast
29	Dreno p/ sucção a vácuo 3,2 mm	Unidade	369	18,38	6.782,22	Wiltex

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

36	Embalagem p/ esterilização a vapor 8cm x 100m (papel grau cirúrgico)	Rolo	738	32,00	23.616,00	Hospflex
37	Embalagem p/ esterilização a vapor 10cm x 100 m (papel grau cirúrgico)	Rolo	1.107	38,00	42.066,00	Hospflex
38	Embalagem p/ esterilização a vapor 15cm x 100m (papel grau cirúrgico)	Rolo	1.107	55,01	60.896,07	Hospflex
41	Embalagem p/ esterilização a vapor 45cm x 100m (papel grau cirúrgico)	Rolo	369	144,20	53.209,80	Hospflex
52	Fralda desc inf extra G	Unidade	3.690	0,75	2.767,50	Treloso

Valor Global Estimado: R$ 252.790,83 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 111/2018

Processo: 020.000.01780/2018-5; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 111/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Oncológicos desertos e fracassados dos pregões 003/2017 e 033/2017, para atender a UNACON - HUSE visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 19, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Elfa Medicamentos Ltda, CNPJ nº 09.053.134/0002-26; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de junho de 2018; Data **de Assinatura**: 19/06/2018. **Parecer Jurídico:** 1847/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Item	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
19	IMUNOGLOBULINA ANTI-TIMÓCITO 25 MG (PÓ SOL. INJ)	Frasco - Ampola	200	523,06	104.612,00	Genzyme Polyclonals.

Valor Total Estimado: R$ 104.612,00 (cento e quatro mil seiscentos e doze reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 078/2018

Processo: 020.000.16756/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 078/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Médicos hospitalares para o Hospital de Urgências do Estado de Sergipe - HUSE, Parte VI, visando Atender ás Necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 53, 54 e 78 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Douglas Médico Científica Ltda **-** CNPJ nº 32.889.057/0001-80; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 02/07/2018. **Parecer Jurídico:** 0030/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
53	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 2. Confeccionada em pvc atóxico, transparente, siliconizado, com número de registro no ministério da saúde n° 10369460137.	Und	7.380	5,00	36.900,00	Solidor
54	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em pvc atóxico, transparente, siliconizado, com número de registro no ministério da saúde n° 10369460137.	Und	7.380	5,00	36.900,00	Solidor
78	Tubo endotraqueal aramado com balão, estéril, descartável, calibre 2. Confeccionada em pvc atóxico, transparente, siliconizado, com número de registro no ministério da saúde n° 10369460135	Und	4.428	28,00	123.984,00	Solidor

Valor Total Estimado: R$ 197.784,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).

VALBERTO OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

pGOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 076/2018

Processo: 020.000.15169/2017-2; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 076/2018; **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos termolábeis, soluções de pequeno e grande volume e antimicrobianos para a maternidade NOSSA SENHORA DE LOURDES - PLANO ANUAL 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 37, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Uni Hospitalar Ltda - CNPJ nº 07.484.373/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 06/07/2018. **Parecer Jurídico:** 404/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
37	Benzilpenicilina benzatina 1200000 (pó sol inj)	Frasco-ampola	9.600	7,50	72.000,00	Eurofarma

Valor Global Estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº **097/2018**

Processo: 020.000.15686/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 097/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Insumos Laboratoriais para o HUSE - Plano Anual 2018, especificado nos lotes 19, 20, 21 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada**: Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda; CNPJ: 12.606.382/0001-80; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 11/07/2018. **Parecer Jurídico:** 7785/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs: 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais nºs: 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234/2017, e Decreto nºs: 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável, estéril, com tampa plástica protetora, volume de aspiração de 1.8 a 3 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo citrato de sódio 3,2%, para coagulação.	Und	151.200	0,54	81.648,00	Biocon
20	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável, estéril, com tampa plástica protetora, volume de aspiração de 2 a 3 ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo edta k3 ou k2, para hematologia. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.	Und	403.200	0,45	181.440,00	Biocon
21	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico descartável, estéril, com tampa plástica protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 5 ml, tamanho 13 x 75 mm, com gel separador, para sorologia. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.	Und	403.200	0,66	266.112,00	Biocon

Valor Total Estimado: R$529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 101/2018

Processo: 020.000.12402/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar VIII, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 40, 41 e 42 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Cotação Com Representação Importação E Exportação Ltda - CNPJ nº 58.950.775/0001-08; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 10/07/2018. **Parecer Jurídico:** 8343/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
40	Cateter monolúmen para infusão venosa central 16 G (subclávia).	Und	12.000	25.64	307.680,00	Biocat
41	Cateter monolúmen para infusão venosa central 19 G (subclávia).	Und	6.000	23,08	138.480,00	Biocat
42	Cateter monolúmen para infusão venosa central 22 G (subclávia).	Und	6.000	23,08	138.480,00	Biocat

Valor Total Estimado: R$ 584.640,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 101/2018

Processo: 020.000.12402/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2018; **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar VIII, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 03, 04, 07 e 10 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Hospmed Comércio Eireli - CNPJ nº 18.224.182/0001-40; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 10/07/2018. **Parecer Jurídico:** 8343/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 Meses)	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
03	Agulha descartável para anestesia peridural, 17G x 3½", (tuohy). RMS: 10369460146.	Und	200	4,18	836,00	Procare
04	Agulha descartável para anestesia peridural, 18G x 3½", (tuohy). RMS: 10367460146.	Und	1.000	8,39	8.390,00	Procare
07	Agulha descartável para punção lombar, 25G x 3½", Raqui (Whitacre).RMS: 10369460118.	Und	22.000	8,00	176.000,00	Procare
10	Agulha descartável para punção lombar, estéril, calibre 27G x 3½", Raqui (Whitacre). RMS: 10369460118	Und	16.000	10,00	160.000,00	Procare

Valor Total Estimado: R$ 345.226,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 081/2018

Processo: 020.000.18489/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 081/2018; **Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos anti-infecciosos e antimicrobianos para o HUSE, especificado(s) no(s) lote(s) 19, 75 e 77, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Uni Hospitalar Ltda - CNPJ nº 07.484.373/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2018; **Data de Assinatura**: 17/07/2018. **Parecer Jurídico:** 1393/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
19	Azitromicina em pó para solução injetável com 500 mg em frasco-ampola	Frasco-ampola	17.712	33,00	584.496,00	Eurofarma
75	Piperacilina sódica 4000mg e tazobactam sódico 500 mg em pó para solução injetável em frasco-ampola,	Frasco-ampola	8.856	24,68	218.566,08	Eurofarma
77	Polimixina B (sulfato) em pó para solução injetável com 500.000 UI do sal em frasco-ampola	Frasco-ampola	38.376	20,99	805.512,24	Eurofarma

Valor Global Estimado: R$ 1.608.574,32 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 531/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 093/2018

Processo: 020.000.16608/2017-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 093/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição futura e eventual de MMH do SAMU - Plano Anual 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 06 e 16, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Nobile Medical Eireli **-** Epp - CNPJ nº 17.462.476/0001-47; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 28/08/2018. **Parecer Jurídico:** 1295/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Marca
06	Gaze 91 cm x 91 cm, 100% algodão, branca, 8 dobras e 13 fios/ cm², não estéril.	Und	5.000	22,35	111.750,00	Clean
16	Lençol hospitalar descartável c/ elástico, em tnt, 2,20 x 1,40 cm, gramatura 30.	Und	7.560	1,35	10.206,00	Anadona

Valor Global Estimado: R$ 121.956,00 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 554/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 118/2018

Processo: 020.000.16293/2017-0**;** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 118/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição materiais médico hospitalares - Parte I, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE, especificado(s) no(s) lote(s) 41 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada - CNPJ nº 14.766.081/0001-40; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2018; **Data de Assinatura**: 03/09/2018. **Parecer Jurídico:** 0634/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Marca
41	Cateter intravenoso 24 g com dispositivo de segurança que proteja o bisel da agulha.	Und	36.000	1,65	59.400,00	Polymed

Valor Global Estimado: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 567/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 140/2018

Processo: 020.000.03654/2018-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 140/2018; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos e de alto custo, desertos e fracassados no PE nº 385/2017, especificado(s) no(s) lote(s) 02 e 03, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Flukka Farmácia de Manipulação Ltda - EPP - CNPJ nº 10.450.805/0001-90; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2018; **Data de Assinatura**: 11/09/2018. **Parecer Jurídico:** 3376/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
02	Alprostadil 20mcg (pó sol inj)	Ampola	1.000	65,00	65.000,00	Vulti Farma
03	Alprostadil 500mcg/ml 1 ml (sol inj)	Ampola	500	655,00	327.500,00	Vulti Farma

Valor Global Estimado: R$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 575/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 140/2018

Processo: 020.000.03654/2018-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 140/2018; **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos e de alto custo, desertos e fracassados no PE nº 385/2017, especificado(s) no(s) lote(s) 28, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ nº 04.238.160/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2018; **Data de Assinatura**: 05/09/2018. **Parecer Jurídico:** 3376/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
28	Nitrato de prata 10 mg/ml 3 ml (sol oft)	Frasco	600	7,71	4.626,00	Health Tech

Valor Global Estimado: R$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 590/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 171/2018

Processo: 020.000.12469/2018-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 171/2018; **Objeto:** Registro de Preços para relicitação dos lotes fracassados e desertos no PE 015/2018 - aquisição de material médico hospitalar - ambulatório de oncologia (cateteres, agulhas, máscaras e outros), especificado(s) no(s) lote(s) 04, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:**Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE -CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Aglamed Material Médico Hospitalar Ltda- CNPJ nº05.657.559/0001-02; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2018; **Data de Assinatura**: 19/09/2018. **Parecer Jurídico:** 5592/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Marca
04	Cateter totalmente implantável/ quimioterapia - kit cateter de 9 a 9.6 fr para acesso vascular.	Und	120	389,99	46.798,80	Life - Port

Valor Global Estimado: R$ 46.798,80 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 (SRP)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fios de sutura II - Para suprir a FHS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro abaixo:

CONTRATADA: AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: 05.657.559/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
18	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 6-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 11mm 3/8 círculo triangular (plástica), estéril.	Envelope	1.123	R$ 9,80	POINTSUTURE NYLPOINT
23	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 10-0, comprimento 30 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 6,5mm 3/8 círculo espatulada (oftálmica 200µ), estéril.	Envelope	374	R$ 39,25	POINTSUTURE NYLPOINT
44	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°4-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 15mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	1.872	R$ 9,73	POINTSUTURE POLIPROPYPOINT
52	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°8-0, comprimento de 45cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 6,5mm, 3/8 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	374	R$ 52,60	POINTSUTURE POLIPROPYPOINT

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

56	Fio de sutura monofilamentar, estéril, inabsorvível, confeccionado a partir do aço inox, N°. 1, com 4 fios x 45 cm, com agulha 35mm 1/2 circulo, estéril.	Envelope	874	R$ 40,81	POINTSUTURE STEELPOINT
62	Fio de sutura, monofilamentar, sintético, estéril, violeta, constituído por um copolímero de glicolido 75% e -£-caprolactona 25%. N°. 2-0, comprimento mínimo 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 25mm 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal).	Envelope	686	R$ 11,52	POINTSUTURE MONOSORBPOINT
64	Fio de sutura, monofilamentar, sintético, estéril, violeta, constituído por um copolímero de glicolido 75% e -£-caprolactona 25%. N°. 3-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 25mm 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal).	Envelope	686	R$ 10,52	POINTSUTURE MONOSORBPOINT
65	Fio de sutura, monofilamentar, sintético, estéril, violeta, constituído por um copolímero de glicolido 75% e -£-caprolactona 25%. N°. 4-0, comprimento mínimo 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 17mm 1/2 círculo.	Envelope	374	R$ 14,60	POINTSUTURE MONOSORBPOINT
66	Fio de sutura, monofilamentar, sintético, estéril, incolor, constituído por um copolímero de glicolido 75% e -£-caprolactona 25%. N°. 4-0, comprimento mínimo 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 19mm 3/8 círculo triangular.	Envelope	374	R$ 11,83	POINTSUTURE MONOSORBPOINT
CONTRATADA: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.175.233/0001-25					
04	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 0, comprimento 75 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 35mm 1/2 círculo cilíndrica (fechamento geral), estéril.	Envelope	26.863	R$ 1,68	SHALON
07	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 2-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 40mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	36.535	R$ 1,37	SHALON
10	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 25mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	27.097	R$ 1,24	SHALON
11	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	52.556	R$ 1,24	SHALON
15	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 4-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	24.211	R$ 1,30	SHALON
29	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°.2-0 com 45cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 25mm 3/8 circulo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	8.050	R$ 1,65	SHALON
42	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°3-0, comprimento de 75cm,com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	10.483	R$ 5,00	SHALON

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

48	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°5-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 17mm, 1/2 círculo (cardiovascular) estéril.	Envelope	7.488	R$ 6,45	SHALON
49	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°6-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 13mm, 3/8 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	4.493	R$ 8,00	SHALON
CONTRATADA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP. CNPJ: 20.344.116/0001-55					
02	Fio de sutura sintético, monofilamentar obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N°. 0, comprimento 70 CM, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada, comprimento 25mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	10.093	R$ 2,36	BIOLINE
12	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 4-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 15mm 1/2 círculo cilíndrica (vascular), estéril.	Envelope	10.421	R$ 2,29	BIOLINE
19	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 6-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	7.301	R$ 2,29	BIOLINE
28	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 2-0 comprimento 15 x 45 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	7.925	R$ 2,27	BIOLINE
31	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 3-0 comprimento 15 x 45 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	7.738	R$ 1,75	BIOLINE
32	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 3-0 com 45cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 25mm 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal), estéril.	Envelope	6.302	R$ 2,89	BIOLINE
34	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 4-0 comprimento 15 x 45 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	4.056	R$ 1,75	BIOLINE
37	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°2-0, comprimento de 75cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 25mm, 1/2 círculo cilíndrica (fechamento geral) estéril.	Envelope	1.872	R$ 2,99	BIOLINE
43	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°3-0, comprimento de 90cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	3.370	R$ 8,87	BIOLINE
53	Fio de sutura monofilamentar, estéril, inabsorvível, confeccionado a partir do aço inox, N°. 0, com 3 fios x 60 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	998	R$ 12,88	BIOLINE
54	Fio de sutura monofilamentar, estéril, inabsorvível, confeccionado a partir do aço inox, N°. 0, fio com 60 cm, com agulha 25mm 1/2 circulo , estéril.	Envelope	998	R$ 17,58	BIOLINE
55	Fio de sutura monofilamentar, estéril, inabsorvível, confeccionado a partir do aço inox, N°. 1, com 3 fios x 60 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	998	R$ 16,14	BIOLINE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

57	Fio de sutura monofilamentar, estéril, inabsorvível, confeccionado a partir do aço inox, N°. 2-0, com 3 fios x 60 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	374	R$ 16,14	BIOLINE
59	Fio de Sutura inabsorvível, estéril, trançado de fibras de poliéster, revestido com polibutilato, na cor verde, nº 2-0, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 20 mm , ½ círculo cilíndrica (cardiovascular). Fio de aproximadamente 75 CM de comprimento.	Envelope	749	R$ 9,74	BIOLINE
63	Fio de sutura, monofilamentar, sintético, estéril, incolor, constituído por um copolímero de glicolido 75% e -£-caprolactona 25%. N°. 3-0, comprimento mínimo 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 19mm 3/8 circulo triangular.	Envelope	499	R$ 12,46	BIOLINE
CONTRATADA: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 12.340.717/0001-61					
21	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 9-0, comprimento 30 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 6,5mm 3/8 círculo espatulada (oftálmica 200µ), estéril. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, conforme RDC 185.	Envelope	1.498	24,68	NYLPOINT
CONTRATADA: NOBILE MEDICAL EIRELI EPP. CNPJ: 17.462.476/0001-47					
20	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 8-0, comprimento 13 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 6,5mm 3/8 círculo cilíndrica (microvascular 150µ), estéril.	Envelope	1.498	R$ 25,50	POINT SUTURE
22	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 9-0, comprimento 13 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 6,5mm 3/8 círculo cilíndrica (microvascular 150µ), estéril.	Envelope	1.498	R$ 25,50	POINT SUTURE
24	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 10-0, comprimento 13 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 5mm 3/8 círculo cilíndrica (microvascular 150µ), estéril.	Envelope	1.154	R$ 31,50	POINT SUTURE
CONTRATADA: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 12.040.718/0001-90					
01	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril	Envelope	6.708	R$ 2,00	SHALON
03	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	20.701	R$ 2,00	SHALON
05	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 2-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril	Envelope	14.258	R$ 2,00	SHALON

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

06	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 2-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 30mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	21.902	R$ 2,00	SHALON
08	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 15mm 1/2 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	4.774	R$ 2,22	SHALON
09	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril	Envelope	8.471	R$ 2,00	SHALON
13	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 4-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	9.017	R$ 2,00	SHALON
14	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 4-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 25mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	10.764	R$ 2,00	HALON
16	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 5-0, comprimento 75 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 13mm 3/8 círculo cilíndrica (vascular), estéril.	Envelope	3.682	R$ 2,00	SHALON
17	Fio de sutura sintético, monofilamentar, obtido a partir de monômeros diferentes de poliamida pura (6 e 66). N° 5-0, comprimento 45 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm 3/8 círculo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	13.104	R$ 2,00	SHALON
25	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 0 comprimento 15 x 45 cm, sem agulha, estéril.	Envelope	8.986	R$ 1,86	SHALON
26	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 0 com 75cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 30mm 3/8 circulo triangular (gastrointestinal), estéril.	Envelope	6.302	R$ 2,50	SHALON
27	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 0 com 45cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 30mm 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal), estéril.	Envelope	6.396	R$ 2,50	SHALON
30	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°.2-0 com 45cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 30mm 3/8 circulo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	9.547	R$ 1,79	SHALON
33	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°.3-0 com 45cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 30mm 3/8 circulo triangular (cuticular), estéril.	Envelope	3.682	R$ 2,00	SHALON

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

35	Fio de sutura de algodão azul torcido composto de filamento de poliéster (70%) e fibras longas de algodão (30%) N°. 4-0 com 70cm com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada 25mm 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal), estéril.	Envelope	5.554	R$ 2,00	SHALON
36	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°2-0, comprimento de 75cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	1.872	R$ 7,00	SHALON
38	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°. 2-0, comprimento de 75 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada , comprimento 30mm, 3/8 círculo triangular (fechamento geral) estéril.	Envelope	10.982	R$ 2,72	SHALON
39	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°0, comprimento de 75 cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 40mm, 1/2 círculo cilíndrica (fechamento geral) estéril.	Envelope	10.795	R$ 2,80	SHALON
40	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°2, comprimento de 50cm, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 75mm, 3/8 círculo triangular (fechamento geral) estéril.	Envelope	5.179	R$ 7,60	SHALON
41	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°3-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	1.872	R$ 7,50	SHALON
45	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°4-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 20mm, 1/2 círculo (cardiovascular) estéril.	Envelope	8.986	R$ 5,29	SHALON
46	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°4-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 25mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	3.370	R$ 7,70	SHALON
47	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°5-0, comprimento de 75cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 10mm, 1/2 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	1.872	R$ 10,00	SHALON
50	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°7-0, comprimento de 60cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 9mm, 3/8 círculo corpo quadrado (cardiovascular) estéril.	Envelope	374	R$ 20,00	SHALON

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

51	Fio de sutura de polipropileno monofilamentar obtido a partir de polimerização de polipropileno (família das poliolefinas), N°7-0, comprimento de 60cm, com 2 agulhas de aço inoxidável, estriada e siliconizada medindo 13mm, 3/8 círculo cilíndrica (cardiovascular) estéril.	Envelope	749	R$ 30,00	SHALON
60	Fio de Sutura inabsorvível, estéril, trançado de fibras de poliéster, revestido com polibutilato, na cor verde, nº 2-0, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 40mm, ½ círculo triangular corte reverso (ortopedia). Fio de aproximadamente 75 CM de comprimento.	Envelope	686	R$ 8,00	SHALON
61	Fio de Sutura inabsorvível, estéril, trançado de fibras de poliéster, revestido com polibutilato, na cor verde, nº 5-0, com agulha de aço inoxidável, estriada e siliconizada de 48mm, ½ círculo. Fio de aproximadamente 75 CM de comprimento.	Envelope	749	R$ 7,49	SHALON

*O item 58 foi CANCELADO, tendo em vista que o valor arrematado pelos licitantes foi superior ao valor de referência.

Aracaju, 19 de setembro de 2018.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES

Adjudico e Homologo em 19 de setembro de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 037/2018

Processo: 020.000.15170/2017-5; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2018; **Objeto:** Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de agulhas, seringas, coletores, algodão e ataduras para MNSL - PLANO ANUAL 2018 - PARTE IV, especificado(s) no(s) lote(s) 44, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-25; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2018; **Data de Assinatura**: 22/06/2018. **Parecer Jurídico:** 9889/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
44	Coletor perfuro cortante 13L	Unidade	12.480	3,08	38.438,40	Astrobox

Valor Global Estimado: R$ 38.438,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 071/2018

Processo: 020.000.15897/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 071/2018; **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de medicamentos do aparelho digestivo e metabolismo para o HUSE - Plano Anual 2018, especificado(s) no(s) lote(s) 01, 06, 07, 11, 13, 21, 24, 25, 26, 27, 38, 47, 48 e 55, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** ABM Hospitalar Eireli - CNPJ nº 22.554.493/0001-44; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2018; **Data de Assinatura**: 13/08/2018. **Parecer Jurídico:** 9896/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
01	Ácido ascórbico (vitamina C) em solução injetável com 100 mg/ml em ampola âmbar com 5 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	73.800	0,60	44.280,00	Teuto
06	Sulfato de atropina em solução injetável com 0,25 mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	73.800	0,26	19.188,00	Isofarma
07	Bicarbonato de sódio em solução injetável a 8,4% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	88.560	0,54	47.822,40	Samtec
11	Cloreto de potássio em solução injetável a 19,1% em ampola com 10 ml embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	103.320	0,25	25.830,00	Samtec

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

13	Cloreto de sódio em solução injetável a 20% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	221.400	0,24	53.136,00	Samtec
21	Escopolamina 6,67 mg/ml e dipirona sódica 333,4 mg/ml em solução oral em frasco com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Frasco	1.476	6,94	10.243,44	Hipolabor
24	Glibenclamida em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega	Comprimido	44.280	0,03	1.328,40	Geolab
25	Glicerol em supositório adulto, embalado em strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Supositório	900	0,83	747,00	Imec
26	Glicerol em supositório infantil, embalado em strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Supositório	900	0,77	693,00	Imec
27	Glicose em solução injetável a 25% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser de, no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega	Ampola	265.680	0,25	66.420,00	Samtec
38	Óleo mineral purificado em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega	Frasco	29.520	2,15	63.468,00	Cristália
47	Ranitidina em xarope com 15 mg/ml em frasco com 120 ml, sem açúcar; acompanha pipeta ou dispositivo para fracionamento de dose, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Frasco	432	5,39	2.328,48	Nativita
48	Ranitidina em comprimido revestido com 150 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Comprimido	221.400	0,09	19.926,00	Teuto
55	Sulfato de magnésio em solução injetável a 50% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Conforme Portaria 2814 GM/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “proibido venda no comércio”	Ampola	44.280	4,80	212.544,00	Isofarma

Valor Global Estimado: R$ 567.954,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 136 /2018
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Substitui membro da Portaria nº 95/2018, publicado D.O.E nº 28.008 de 17 de agosto de 2017 que trata da Coordenadoria do Projeto Dom Távora.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das disposições prescritas na Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Considerando o Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **André Luiz Bomfim Ferreira,** portador do CPF 002.279.115-98 para exercer a função de Coordenador de Monitoria e Avaliação da Unidade Estadual de Gestão do Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, em substituição ao Senhor **Clodualdo de Oliveira Lima**, CPF nº 510.582.197-15.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro do corrente ano.

DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 05 de setembro de 2018

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 40/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: Teccol Engenharia Ltda.
OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 40/2017º montante de R$ 66.950,30 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).
VALOR INICIAL: R$ 6.382.992,11 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e onze centavos).
VALOR FINAL: R$ 6.449.942,41 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.098 0.4.4.90.51.0224.
NOTA DE EMPENHO: 623/2018.
PARECER PGE Nº: 4360/2018.
Aracaju, 25 de maio de 2018.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N.º 62/2018
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA SEIDH, O SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE/SE E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1° Instaurar Inquérito Administrativo para realizar a Tomada de Contas Especial, no âmbito do Convênio/SICONV 776598/2012 (SINE/NAT), para apurar os fatos e as responsabilidades das pessoas físicas e jurídicas, e os possíveis prejuízos causados ao Erário Estadual.

Art. 2º Designar os servidores **ALINE MENEZES DE SOUZA** - CPF n.º 028.042.615-14 , Assessora Técnica da SEIDH; **RITA DE CÁCIA SOUSA MELO** - CPF *N.º 311.454.935-72*, servidora da CGE/SE; e **EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE**, CPF *n.º 453.353.205-59*, Procuradora do Estado.

Parágrafo único. A servidora **EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE** atuará como Presidente da Comissão, cabendo instruir, processar e julgar os autos do Processo dessa Tomada de Contas Especial - TCE, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os trabalhos e resultados desse Processo de Tomada de Contas Especial (TCE) deverão ser concluídos e apresentados, **no prazo de até 120 (cento e vinte) dias,** podendo ser prorrogados, por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Pela efetiva participação nos trabalhos dessa Tomada de Contas Especial, os membros da Comissão ora constituída farão jus a um adicional mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Decreto nº 30.961, de 09 de fevereiro de 2018, cuja despesa será paga pela SEIDH, mediante autorização do CRAFI/SEFAZ.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE .

Aracaju, 19 de setembro de 2018.

MITZY SILVA MATOS
Secretária de Estado da SEIDH

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe da CGE

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA N.º 63/2018
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA SEIDH, O SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE/SE E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1° Instaurar Inquérito Administrativo para realizar a Tomada de Contas Especial, no âmbito do Convênio/SICONV 795489/2013 (Economia Solidária), para apurar os fatos e as responsabilidades das pessoas físicas e jurídicas, e os possíveis prejuízos causados ao Erário Estadual.

Art. 2º Designar os servidores *MARCELA PEREIRA MATTOS FELIZOLA - CPF* n.º 046.414.605-40 , Assessora Técnica da SEIDH; FERNANDA LIMA NASCIMENTO - *CPF N.º 991.526.305-87*, servidora da CGE/SE; e PATRICIA MARIA AMORIM PESSOA, *CPF n.º 631.386.465-49*, Procuradora do Estado.

Parágrafo único. A servidora PATRICIA MARIA AMORIM PESSOA atuará como Presidente da Comissão, cabendo instruir, processar e julgar os autos do Processo dessa Tomada de Contas Especial - TCE, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os trabalhos e resultados desse Processo de Tomada de Contas Especial (TCE) deverão ser concluídos e apresentados, **no prazo de até 120 (cento e vinte) dias,** podendo ser prorrogados, por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Pela efetiva participação nos trabalhos dessa Tomada de Contas Especial, os membros da Comissão ora constituída farão jus a um adicional mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Decreto nº 30.961, de 09 de fevereiro de 2018, cuja despesa será paga pela SEIDH, mediante autorização do CRAFI/SEFAZ.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE .

Aracaju, 19 de setembro de 2018.

MITZY SILVA MATOS
Secretária de Estado da SEIDH

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe da CGE

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 427/2017
Processo Administrativo: **024.000.02447/2017-3**

O Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, no uso das atribuições do art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve **REGOVAR** o Pregão Eletrônico nº 427/2017**,** pela impetração dos Mandados de Segurança nº 201810300473 e 201811200755 e demais razões de fato e de direto justificativa exposta no Despacho Motivado nº 05/2018 juntado aos autos do processo administrativo nº 024.000.02447/2017-3

Aracaju, 18 de Setembro de 2018.

MITZY SILVA MATOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e da Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

CEAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERGIPE

RESOLUÇÃO CEAS Nº 18 /2018
Aracaju, 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Gestão 2018/2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe - CEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual 7.705 de 1º de outubro de 2013,

Considerando ainda o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada na Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

RESOLVE:

Art. 1º estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil na gestão 2018/2020 do CEAS/SE em Fórum especialmente convocado para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo estar sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º O Ato de Homologação da relação dos Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social, das Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS habilitadas a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitoras, será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

§2º O processo de habilitação da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, integrada por seis (06) conselheiros, dividida em Subcomissões de Habilitação e de Recursos.

§3º Somente Conselheiros e Entidades que não concorrerem ao pleito eleitoral compõem a Comissão Eleitoral, sendo vedada também a condição de eleitor(a).

§4º A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um coordenador para subcomissões de habilitação e de recursos.

Art.2º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente:

I. representantes de Usuários e Organizações de Usuários da Assistência Social - Resolução/CNAS n° 11/2015;
II. representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, em conformidade com a Resolução/CNAS nº 14/2014;
III. representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a Resolução/CNAS nº 06/2015.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa, designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, mesmo que representando outra entidade ou segmento.

§3º Não havendo interesse de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS, para além das que compõem a gestão atual do CEAS (SINDASSE,CRP/SE e CRESS/SE), estas poderão concorrer ao pleito, mesmo que já tenham sido reconduzidas, desde que encaminhem um novo participante, caso o mesmo já tenha ultrapassado o período de dois mandatos.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Art. 3º - Para fins de habilitação dos representantes **eleitores/candidatos** deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

I - Para as Organizações de Usuários da Assistência Social, prevista no inciso I, artigo 2º, desta resolução:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
b. relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;
c. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;
d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor;
e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução;
i. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

II - Para os representantes dos Usuários da Assistência Social, prevista no inciso I, artigo 2º, desta resolução:

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos Conselhos Municipais de Assistência Social ou Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, podendo ser assinado pelo/a secretário/a, coordenador(a) de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução.
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;
d. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III - Para as Entidades e Organizações de Assistência Social, prevista no inciso II, artigo 2º, desta resolução:

a. cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V;
e. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;
f. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
g. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
h. cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
i. cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;
j. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV. Para as Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III, artigo 2º, desta resolução:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

b. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

c. relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor;
e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução;
i. cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§1º A documentação deverá ser apresentada em formulários próprios do Conselho Estadual de Assistência Social, disponíveis na Secretaria Executiva do CEAS.

§2º Após a análise documental, a comissão eleitoral realizará visitas comprobatórias para fins de confirmação das informações repassadas, tendo esta fase caráter classificatório.

§3º No caso de impedimento da pessoa física/candidato (a), previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a Entidade ou Organização deverá apresentar à Comissão Eleitoral a Procuração, juntamente com o Formulário de Designação da pessoa física e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor do(a) seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até o dia 09/11/2018 no horário do credenciamento.

§4º É vedada na Assembleia de Eleição a indicação do mesmo representante para mais de uma entidade ou segmento;

Art. 4º O Requerimento de Habilitação com a documentação necessária deverá ser protocolado diretamente no CEAS, no horário das 7h 30 às 12h, em dias úteis, no período de 14/09/2018 a 28/09/2018, no endereço: Trav. Baltazar Góes, nº 86, Edf. Estado de Sergipe, 25º andar, Bairro Centro - Aracaju-SE

§ 1º A habilitação das Entidades previstas no Art. 2º ocorrerá no período de **16 a 19 de outubro de 2018**, valendo a data do protocolo, mediante a apresentação obrigatória dos documentos originais ou cópias autenticadas.

Art. 5º Para fins de habilitação dos representantes **eleitores** deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

I- Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso I do, artigo 2º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor;
c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso I, artigo 2º:

a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;
b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso II, artigo 2º:

a. cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;
b. Requerimento de Habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
d. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
e. cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

IV. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III, artigo 2º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor;
c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Serão considerados eleitos titulares os Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social, das Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social, das Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS suplentes, os eleitos subsequentes na ordem de classificação por segmento.
Art. 7º Em casos de vacância, na impossibilidade de paridade entre os três segmentos, os demais podem suprir a vacância com prioridade de usuários e organizações de usuários.
Art. 8º A nomeação dos conselheiros, deverá ser encaminhada para publicação até 07/12/2018.
Art. 9º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2018/2020, dar-se-á em 18 de dezembro de 2018.
Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução CEAS nº 18/2018, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Habilitação:
***Condição:**
() Somente Eleitora
() Eleitora/Candidata

***Segmento:**
() Representante ou organização de usuários de Assistência Social
() Entidade e organização de Assistência Social
() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

Anexo II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários, (*a que se refere art. 3º da* Resolução CEAS nº 18/2018)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)..... , com sede (*endereço*)..... ..., na cidade de, Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Para as organizações de usuários da assistência social (*conforme o Art. 2º desta Resolução*):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes estados ou o Distrito Federal (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (*conforme Art. 2º desta Resolução*):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas....., e estados ou Distrito Federal (citar):

(Local)_____, _____ de _____, de 2018.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

*** Para os Representantes de Usuários da assistência social devem-se considerar os dados solicitados no inciso II do artigo 3º, da Resolução CEAS nº18/2018.**

Anexo III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (*a que se refere art. 3º da* Resolução CEAS nº nº 18/2018

Entidade/Organização:
Presidente:
As atividades referem-se ao período dea

OBSERVAÇÕES:
Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme a Resolução CNAS nº 06/2015.
Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme a Resolução CNAS nº 11/2015.

Informações complementares.

_____, __ de _____ de 2018.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Usuários (*a que se refere o art. 3º da* Resolução CEAS nº 18/2018)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 18/2018 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
....
Endereço Residencial:
...

Representante 2:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
....
Endereço Residencial:
...

Representante 3:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
....
Endereço Residencial:
...

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual
ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou coordenador de CRAS ou CREAS

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(*a que se refere o art. 3º da* Resolução CEAS nº nº 18/2018)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 05/2016 venho designar o (a) senhor (a) _____ _____, para representação desta entidade/ organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2018/2020, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____ _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor: CPF:
Titulo de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefones: () _____
Email: _____

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

OF nº 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

OBJETO: Fornecimento (locação) de 02 (duas) máquinas de autosserviço, para o fornecimento de bebidas quentes: café expresso, leite integral, cappuccino com e sem chocolate, chocolate e chá, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 15.10.2018 às 09 horas.
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, D.I.A - Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1588, 1589 e 1590, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: IN 005/2016;
CONTRATADA: LOESER E PORTELA - ADVOGADOS;
CNPJ: 60.527.520/0009-36;
OBJETO: Estabelecer que a prestação dos serviços passará ser feita pela Matriz da sociedade, com endereço na Av. Matarazzo, nº 1400, 15º andar, Torre Milano, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo (SP), CNPJ nº 60.527.520/0001-89, em virtude do encerramento das atividades da filial de Salvador, anteriormente contratada, e prorrogar da vigência do contrato pelo prazo de mais 30 meses, a contar da data de 01/09/2018 até 28/02/2021, perfazendo a contratação o prazo total de 60 (sessenta) meses;
PARECER JURÍDICO: 194/2018;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ - 076/2018

ORIGEM: PROCESSO Nº 026.203.02184/2018-1
LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 67/2018
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADA: **DICON ENGENHARIA LTDA**,.
OBJETO: **"Obra de complementação da urbanização do segmento da Rodovia SE090, trecho: Entr.Br-101/ Sede do Município Nossa Senhora do Socorro, xom extensão de 0,85 Km, neste Estado**
VALOR: **R$ 1.146.817,67 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**;
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço.
BASE LEGAL: Artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993
RECURSO: 26.451.0018.0778.4.4.90.00 FR 010,0120 e 0290..

Aracaju, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Deso

Termo de Convenio de Parceria //Conveniante**:DESO** //Conveniado: Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo //Objeto: Concessão de desconto de 20% sobre o pagamento das parcelas devidas em razão do ingresso e permanencia nos Cursos do Colégio, Cursos Técnicos, Graduação e Pós Graduação oferecidos pela convenete.

5º Aditivo Contrato 134/2015 //Contratante**:DESO** //Contratado**:HENRIQUE & MARQUES LOCADORA LTDA EPP** //Objeto:Prorrogar Prazo, 172 dias e reajuste de 16,332%.

Detran

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018 Ref. Dispensa por Valor - DV1032/2018 **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador e uma plataforma elevatória. **Empresa:** ANJ SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA-ME **Valor Mensal:** R$ R$ 728,32 **Valor Global:** R$ 8.739,84 **Vigência:** Doze meses a partir da data da assinatura. **Data:** 18/09/2018 **Unidade Orçamentária:** 22201 **Fonte de Recurso:** 0270 **Classificação Funcional Programática:** 06.181.0010 **Projeto/Atividade:** 2230 **Elemento de Despesa:** 339039 **Parecer Jurídico:** Nº 131/2018.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 060/2018 Nome: Fernanda Emanuele dos Santos Silva **Data:** 11/09/2018

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 061/2018 Nome: Rafael dos Santos Silva **Data:** 10/09/2018

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018 Ref. Pregão Eletrônico nº. 114/2018 **Objeto:** Aquisição de lacre e arame para veículos, de acordo com a resolução do CONTRAN 241 de 15/03/2007, para atender às necessidades do DETRAN-SE. **Empresa:** AFP - LACRES EIRELI - EPP **Valor Total:** R$ 714.900,00 **Vigência:** A partir de sua assinatura até o fornecimento do quantitativo total do produto, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano. **Data:** 14/09/2018 **Fonte de Recursos; Função; Sub-função:** 0270-122-0042 **Unidade Orçamentária:** 22201 **Projeto/Atividade:** 0347 **Elemento de Despesa:** 339030 **Parecer Jurídico:** Nº 069/2018.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE- FAPITEC E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO- FANESE.
I-Cláusula Primeira- DOS OBJETOS:
1.1-Proporcionar ao aluno, melhor condição de investimento para sua formação em nível superior e especialização;
1.2- Estimular seu desenvolvimento profissional, através de grade curricular voltada, principalmente, para negócios;
1.3- Promover, mo âmbito da **CONVENENTE e do CONVENIADO,** um relacionamento que atenda aos interesses comuns, contribuindo para a melhoria da mão-de-obra utilizada no estado do Sergipe;
1.4- Prestação de Serviços Educacionais- PSE pela **CONVENENTE,** nos cursos presenciais de graduação que serão ministrados aos alunos beneficiários deste convênio, em regime de didática semestral;
1.5- Prestação de Serviços Educacionais- PSE pela **CONVENENTE,** nos cursos presenciais de Pós-graduação que serão ministrados aos alunos beneficiários deste convênio, em regime de período único a ser cumprido de acordo com a carga horária do curso a ser realizado.
II- DO PRAZO: O presente convênio tem início na data da sua assinatura e terá prazo de 4 anos, podendo ser editado ou alterado em comum acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.
Aracaju-SE, 19 de setembro de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGAR VALIDADE DO EDITAL 01/2017, ORIUNDO DO PSS PARA CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a previsão do art. 18, § 1º, da Lei 6.348, e o item 12.5 do Edital nº 01/2017 (PSS-FUNESA).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2018, o prazo de validade do Edital nº 01/2017, oriundo do Processo Seletivo Simplificado realizado pela FUNESA, que formou cadastro reserva de profissionais para atuarem como **AGENTES DE ENDEMIAS, MOTORISTAS DE UBV E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS I**;

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de 29 de setembro de 2018;

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA DRA. MÔNICA DE ARAÚJO LTDA
OBJETO: ADITAR O VALOR DO CONTRATO EM 24%, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.720,00, (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE HISTOLOGICA E EXECUÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE PEÇAS ANATOMICAS PARA OS USUÁRIOS DOS CEOS.
PARECER: 24/2018
DATA: 20.08.2018

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2018 - DG
De 19 de setembro de 2018

Constitui e nomeia Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerencimento Administrativo das Decisões Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde, no Âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde, e dá outras providências.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, XVI. e 81, ambos da Lei Complementar Estadual n° 27/1996, combinado com art. 43. incisos II, VIII e XVI, da Lei Estadual n° 7.116, de 25 de março de 2011, e de acordo com o art. 185 e seguintes da Lei Estadual n° 2.148/77,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre a constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade na análise processual das demandas relacionadas à judicialização da saúde;
Considerando a necessidade de promover a padronização da comunicação e instrução processual entre os setores da Fundação Hospitalar de Saúde nas demandas judiciais em que a FHS é parte, visando dar cumprimento com maior eficácia aos despachos e/ou decisões emanadas pelos diversos entes do Poder Judiciário;
RESOLVE:
ART. 1º. Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem da Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerencimento Administrativo das Decisões Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde;

Luciana Brito Nunes - CPF Nº 763.641.945-91
Lívia Bezerra Oliveira de Santana- CPF Nº 002.478.495-88
Ricardo Mesquita Barbosa- CPF Nº 878.041.075-87
Sheila Nunes Cordeiro Cavalcante - CPF N° 921.553.755-49
Priscilla Emanuella de Souza Gama - CPF N° 018.883.435-40

ART. 2º. Fica instituída, pelo prazo de 12(doze) meses, no âmbito da Fundação Hospitalar de Saúde (FHS), Comissão de Trabalho Relacionada ao Gerencimento Administrativo das Decisoes Liminares Relativas à Judicialização das Demandas de Saúde.

ART. 3º. Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada empregado, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deve receber um Adicional de Trabalho Técnico, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos;

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de setembro de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITLAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2018 - DG
De 19 de setembro de 2018

Altera Composição dos membros das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
Considerando Ofício do MP/SE 426/2018, da 9ª Promotoria da Saúde, junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;
Considerando o acúmulo de grande quantidade de processos disciplinares;
Considerando a importância do andamento dos referidos processos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos nas unidades da FHS;

Art. 1º Fica a funcionária, **Sheila Nunes Cordeiro Cavalcante**, Portador do CPF n° 921.553.755-49, dispensada da função de membro titular das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 2º Fica a funcionária, **Aline Nunes Oliveira Lavres**, portadora do CPF n° 948.557.815-68, designada para integrar na função de membro titular das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 3° O art. 1º da Portaria Nº 228/2018, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I-PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPSIA

Jussara Carvalho de Souza, portadora do CPF n° 215.954.615-15, para exercer a função de membro titular e Presidente de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Ortelina Maiara Farias Ferreira, portadora do CPF n° 032.716.535-93,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Eduardo Levy Lessa Souza, portadora do CPF n° 516.678.195-34,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Hildebrando Pinheiro Tarquínio, Portador do CPF n° 609.854.455-72, para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Naron Estevão Almeida Amorim de Souza, Portador do CPF n° 031.331.445-45,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

II-SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPSIA

Alexandre Costa de Araújo, portador do CPF n° 024.757.555-04, para exercer a função de membro titular e Presidente de Sindicância e Inquérito Administrativo

Adriana Maria Siqueira de Oliveira Santos, portadora do CPF n° 532.029.025-04, para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Ives Deda Gonçalves, portador do CPF n° 911.064.605-10,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Sérgio Fernandes Coelho dos Santos, Portador do CPF n°151.129.345-49,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.
Aline Nunes Oliveira Lavres, portadora do CPF n° 948.557.815-68, para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

III-TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPSIA

José Camilo Santos de Jesus, portador do CPF n° 030.995.735-40,para exercer a função de membro titular e Presidente de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Fabíola Torres Moraes de Paiva, portadora do CPF n° 557.312.525-72,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo**.**

Flávia Maria dos Santos, portadora do CPF n° 590.869.125-91,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Giselda Reis de São Pedro, portadora do CPF n° 361.632.105-06,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

José Franca Santana Neto, Portador do CPF n° 839.186.475-87,para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de setembro de 2018.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 031/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

CONTRATADO: **COMPANY MED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.14267/2018-3

OBJETO: Prestação de serviços de Plantão Médico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 704/2018 - PROJUR IPESAÚDE;

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO
Diretora Presidente - Interina

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2886/2018 RESOLVE: Rever o benefício previdenciário de REFORMA POR INVALIDEZ de OTAVIO ARRUDA PORTO , RG 3.008.733-3/SSP-SE, CPF 055.671.247-16, ocupante do Posto/Graduação SOLDADO 2ª CLASSE, do QPPM /BM - QUADRO DOS PRAÇAS da POLÍCIA MILIT AR, de acordo com o Art. 93, II ou III c/c art. 95, V e art. 98, I da Lei nº 2066/76 e c/c art.14 da LCE nº 278/16, a fim de cumprir a Diligência nº 576/2018 do Tribunal de Contas de Sergipe.

Aracaju, 19 setembro de 2018.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase

DEMONSTRATIVO DE DISTRATO DO CONTRATODE FORNECIMENTO Nº 02/2018

Contratante: Serviços Gráficos de Sergipe **-** SEGRASE.
Contratado: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA.
Objeto: Distrato ao Contrato de fornecimento nº. 02/2018.

Aracaju, 18 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO MOURA SALES
Diretor Presidente em exercício

DIVERSOS

PREFEITURA MINICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº. 043/2018, com validade de 03 (três) anos a partir de 21/08/2018, para as obras de Infraestrutura da Av. Euclides Figueiredo, Bairros Soledade e Cidade Nova, município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

Marília Gabriela Sá de Jesus
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA
Em Exercício

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

PREFEITURA MINICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº. 042/2018, com validade de 03 (três) anos a partir de 21/08/2018, para as obras de Infraestrutura dos Loteamentos Jd. Indara, Tia Caçula, Rua Alagoinhas e entorno e revestimento do Canal da Rua D, Bairro Cidade Nova município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

Marília Gabriela Sá de Jesus
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA
Em Exercício

PREFEITURA MINICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº. 044/2018, com validade de 03 (três) anos a partir de 23/08/2018, para as obras de Infraestrutura do Loteamento Rosa do Sol, Bairro Soledade e Rua C, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

Marília Gabriela Sá de Jesus
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA
Em Exercício

SERGIPE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente em exercício da OAB/SE, **Inácio José Krauss de Menezes**, faço público que o bacharel **DEMETRIO RODRIGUES VARJAO** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 30 de agosto de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

A Empresa LIVRARIA E PAPELARIA PLENITUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.517.552/0001-98 e I.E 27.126.473-0 situada na Avenida Presidente Vargas, nº 75, Centro, Lagarto-SE vem através desta comunicar o extravio de toda documentação como: N.F de Entradas, N.F de Saídas, Livros Fiscais e Talões fiscais. A direção.

A Empresa RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.861.514/0001-55 e I.E 27.108.446-4 situada na Avenida Paulo Antônio de Carvalho, nº 168, Lagarto -SE vem através desta comunicar o extravio de toda documentação como: N.F de Entradas, N.F de Saídas, Livros Fiscais e Talões fiscais. A direção.

A Empresa SHOPING DAS PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.679.364/0001-29 e I.E 27.128.997-0 situada na Avenida João Lima da Silveira, nº 81, Estância-SE vem através desta comunicar o extravio de toda documentação como: N.F de Entradas, N.F de Saídas, Livros Fiscais e Talões fiscais. A direção.

A empresa JVM transportes Ltda. CNPJ: 11.935.716/0001-05, situada na Rua João sobral Garcez sobrinho, n°03 - centro - Itaporanga d ajuda - Sergipe, torna publico que recebeu da Adema - administração estadual do meio ambiente, 01 licença de operação n° 103/2018 (proc. N. 2018/TEC/LO-0090), exploração de areia em área de 6,58 ha, localizada no povoado caroba, zona rural do município de areia branca.

A Empresa Brazil Tower - Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aracaju-SEMA, a Licença de Operação (205/2018) para o beneficiamento da ERB - Estação Rádio Base (OLD), localizada na Rua: H, s/nº Quadra 08, Lote 03 Bairro: Santa Luzia/Aracaju SE. Com validade de 04 anos.

PORTO DA LAGOA CARCINICULTURA LTDA.
Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a renovação da LO - Licença Operação nº 114/2018, valida até 14/09/2023, para o cultivo de camarão marinho em cativeiro, localizado nas proximidades do povoado Ribeiro, município de Estância-SE

A Empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S/A. Inscrita no CNPJ de n. 33.174.335/0011-57 situada na Rodovia BR 101, Km.133, Distrito do Grotão, Estância/SE. Torna público que recebeu da à ADEMA a renovação da Licença de Operação de nº 120/2018 da atividade de Fabricação de Embalagens Metálicas e Estação Estacionária de GLP. A direção.

REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.864.795/0013-06, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A RLO Nº 126/2018, COM DATA DE EMISSÃO 14/09/2018 COM VALIDADE DE TRÊS ANOS.

ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63 - NIRE: 28300000557
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de Setembro de 2018 - 1. Data, Hora e Local: Realizada às 12:00 horas do dia 4 de setembro de 2018, na Av. Pasteur, n° 110, 5° andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Müller Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador , o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Sexta Emissão da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A." ("Contrato de Distribuição"), e demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2 Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão**. A Emissão constitui a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia. II. **Quantidade de Debêntures**. Serão emitidas até 65.000 (sessenta e cinco mil) Debêntures. III. **Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). IV. **Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de até R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. V. **Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única. VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. VII. **Procedimento de Bookbuilding**. O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, de comum acordo com a Companhia, da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). VIII. **Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários.** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874") e da Portaria do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 245, de 27 de junho de 2017 ("Portaria MME 245"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como projetos prioritários pelo MME, por meio das Portarias (i) nº 180, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 10 de agosto de 2018 ("Portaria MME 2018"); e (ii) nº 295, de 10 de outubro de 2017, publicada no DOU em 13 de outubro de 2017 ("Portaria MME 2017" e, quando em conjunto com a Portaria MME 2018, "Portarias"). IX. **Destinação dos Recursos**. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria MME 245 e das Portarias, a totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para investimentos, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos de expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do programa "Luz para Todos" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nos anos base de 2017 e 2018 ("Projetos"). X. **Garantia Fidejussória**. A Energisa S.A. ("Garantidora") obrigar-se-á, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma dos artigos 275 e seguintes, bem como dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios, e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. XI. **Data de Emissão**. Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). XII. **Conversibilidade**. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. XIII. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. XIV. **Tipo e Forma**. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. XV. **Prazo e Data de Vencimento**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do Resgate Obrigatório (conforme abaixo definido) ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a serem descritas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). XVI. **Atualização Monetária**. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou da última data de pagamento de amortização, até a data de pagamento de amortização subsequente ou até a data de vencimento, conforme o caso ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"). XVII. **Juros Remuneratórios**. Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com juros semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024 (Tesouro IPCA+2024), baseada na cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Período de Capitalização"), e deverão ser pagos ao final de cada Período de Capitalização (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Para os fins da presente ata, a expressão "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil. XVIII. **Pagamento de Amortização**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures será pago em 3 (três) parcelas, ao final do 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos contados da Data de Emissão, conforme a tabela abaixo:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Atualizado
5º (quinto) ano contado da Data de Emissão	33,3300%
6º (sexto) ano contado da Data de Emissão	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

XIX. **Pagamento dos Juros Remuneratórios.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório, os Juros Remuneratórios serão pagos pelo Companhia aos Debenturistas semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido 6 (seis) meses após a Data de Emissão, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão. XX. **Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. XXI. **Prorrogação dos Prazos**. Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. XXII. **Encargos Moratórios**. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). XXIII. **Preço de Subscrição**. O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures ("Preço de Subscrição"). XXIV. **Data de Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. XXV. **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ambos administrados e operacionalizados pela B3. XXVI. **Negociação**. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no *caput* do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. XXVII. **Direito de Preferência**. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia. XXVIII. **Repactuação Programada**. Não haverá repactuação programada das Debêntures. XXIX. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária**. As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa. XXX. **Resgate Obrigatório**. Desde que a matéria de resgate antecipado venha a ser novamente regulamentada pela legislação ou regulamentação aplicáveis: (i) na hipótese de indisponibilidade temporária ou extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IPCA ou do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de seu substituto legal, ou caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização Monetária entre a Companhia e os Debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira e segunda convocações, observados os quóruns e os termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e/ou (ii) caso, a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a Data de Vencimento, seja editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre quaisquer valores devidos aos Debenturistas em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão, a Companhia deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e nas demais legislações ou regulamentações aplicáveis, e após o decurso do prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Resgate Obrigatório"). XXXI. **Aquisição Facultativa**. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. A aquisição facultativa das Debêntures poderá ocorrer após 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, e observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável. XXXII. **Vencimento Antecipado**. As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. XXXIII. **Demais Características**. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar suas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 5.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. 5.5 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Marcilio Marques Moreira; Marcelo Silveira da Rocha; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; e Sergio Alves de Souza. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Müller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. JUCESE. Junta Comercial do Estado de Sergipe. Certifico o registro em 18/09/2018 sob o nº 20180316931. Protocolo: 180316931 de 18/09/2018. Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.. Marcelo Passos Silva - Secretário - Geral.

A EMTRES Empresa de Transporte de Resíduos Ltda ME, CNPJ nº14.606.280/0001-90,sediado na Rua Jose Epifânio De Souza, Nº 145 - Sala, Centro, Itapicuru, BA, CEP47.475-000, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 116/2018, para a Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A (A1, A2 eA4), B e E.

Gilvânio Andrade Neves inscrito no CPF de nº 661.326.905-06, situada na Rua Coronel José Batista S/N CEP 49360-000 para o loteamento Sol Nascente por 49 lotes em uma área com 13.404.62 m² Boquim/SE Torna público que requereu junto a ADEMA Licença de Instalação Nº 158/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação A. de Sergipe, de acordo com o Art. 98, III e Art. 62, II, convoca Assembleia tendo na Pauta mudança de endereço e alteração de atividade econômica, a ser realizada dia 28 de Setembro de 2018, sito a Rua João Pessoa, 320, Sala 113, Centro, às 8h em primeira convocação e ½ hora depois com qualquer número.

Aracaju, 18 de Setembro de 2018

Renan Pimentel T. de Menezes
Presidente

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA - 17/10/2018

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos Advogados/Defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **17 de outubro de 2018**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 75 do Código de Ética e Disciplina da OAB).

PAUTA

PROCESSO Nº 104/2016. Repte(s): W.R.M. (Advogada do(a) Repte: Joyce Elaine Costa Martins Santos - OAB/SE nº 9920) - Repdo(a): R.C.A.M. (Advogado do(a) Repdo(a): Robson Carvalho Abade Moura - OAB/SE nº 2733). Relator: Alisson Fontes de Aragão.
PROCESSO Nº 113/2016. Repte(s): OAB/SE - Repdo(a): L.G.T.V. (Advogado do(a) Repdo(a): Luiz Gustavo Tavares Vasconcelos - OAB/AL nº 11557). Relator: Alisson Fontes de Aragão.
PROCESSO Nº 26.0000.2016.000969-3. Repte(s): C.V.A. - Repdo(a): E.C.O. (Advogado do(a) Repdo(a): Everton Campos de Oliveira - OAB/SE nº 4540). Relator: Alisson Fontes de Aragão.
PROCESSO Nº 1376/2014. Repte(s): OAB/SE - Repdo(a): B.H.O.V. (Advogado do(a) Repdo(a): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - OAB/PE nº 21.678). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira.
PROCESSO Nº 27/2015. Repte(s): R.P.G.A. - Repdo(a): R.P.M. (Advogada do(a) Repdo(a): Renata Prado Menighin - OAB/SE nº 3436). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira.
PROCESSO Nº 214/2015. Repte(s): M.S. - Repdo(a): A.C.C.S.M. (Advogado do(a) Repdo(a): Ana Cristina Carlos Sarmento Menezes - OAB/SE nº 2827). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira.
PROCESSO Nº 26.0000.2016.004926-0. Repte(s): J.S.S. - Repdo(a): E.M.E.M. (Advogado do(a) Repdo(a): Anselmo Barbosa Oliveira - OAB/SE nº 4998). Relator: Rafael Almeida Brito.
PROCESSO Nº 26.0000.2016.000296-0. Repte(s): G.S.J. - Repdo(a): R.A.M.R. (Advogado do(a) Repdo(a): Ricardo Alexandre de Matos Ramos - OAB/SE nº 4494). Relator: Rafael Almeida Brito.
PROCESSO Nº 22/2015. Repte(s): OAB/SE - Repdo(a): D.F.B. (Defensor Dativo: Kim Santana Noronha - OAB/SE nº 7774). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos.
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subseqüente, sem a necessidade de novas notificações e/ou publicação.

Aracaju, 19 de setembro de 2018.

Carmen Margarida Moreno Jacintho
Presidente da 1ª Turma

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através da **Comissão Permanente de Licitações** nomeada pela Portaria n.º 257 de 27 de julho de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos abaixo:
OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do bairro Valter Cardoso Costa neste município, em atendimento ao contrato de repasse n.º 1042998-11/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 09/10/2018 às **09:00 H.**
LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal. Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro. Estância/SE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **0213**; Projeto/Atividade: **1039**; Fonte de Recurso: **0194000**; Elemento de Despesa: **4490.51.00**; Subelemento: **03**.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações.
PARECER JURÍDICO n.º: 384/2018.
VALOR MÁXIMO ACEITO: R$ 357.001,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e um reais).
Edital e informações: Comissão Permanente de Licitação - Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-1942; (79) 3522-2998; (79)3522-1210. **Sites:** www.estancia.se.gov.br; www.segrase.se.gov.br; www.tce.se.gov.br.

Estância/SE, 20 de setembro de 2018.

Caique Claro Silva
Coordenador de Licitação
da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
Portaria n.º 257/2018

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de crachás e impressos gráficos, para atender as necessidades do projeto de Formação em Educação Popular em Saúde, através do Convênio Nº 861699/MS que será executado em diversas cidades do Estado, conforme especificações técnicas contidas no **Anexo I** - **Termo de Referencia,** durante o exercício de 2018.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 03/10/2018 (três de outubro de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/10/2018 (três de outubro de dois mil e dezoito), às 09: 00h (nove horas)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 301.0007 2064 3390.3000 0121200, do Convênio nº 861699/MS
VALOR GLOBAL: R$ 35.326,52 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 478/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 32/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 19 de setembro de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - SRP

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por **objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais gráficos, tendo em vista os itens fracassados do Pregão nº 22/2018 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital**.
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia **03/10/2018 às 14:00 horas.**
Valor estimado: R$ 13.049,50 (treze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 479/2017, 478/2017, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Parecer Jurídico Nº 33/2018.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações"**
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h **-** Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 19 de setembro de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

##OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICIPIO DE PEDRINHAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 8323092016/MTUR/CAIXA.
DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia 09/10/2018- às 09:00 horas da manhã.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08.
TIPO: seleção da melhor proposta apresentada, preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 1014 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E/OU AMP0LIAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES E JARDINS-ELEMENTO: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÃO - RECURSOS - 0194000 - CONVÊNIOS.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
PARECER JURÍDICO Nº: 49/2018
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08. ou no SITE: http://www.pedrinhas.se.gov.br.
CONTATO/COMUNICAÇÃO:(79) 3648-1210
VALOR R$: 252.103,71(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
Pedrinhas /Se, 20 de SETEMBRO de 2018.

EDINALDO PRACHETO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

EXTRATO DE
CONTRATO n° 43/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO POVOADO JOÃO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS - SERGIPE em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I, do Edital.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTANA LTDA - EPP
VALOR: de R$ 219.686,21 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE EXECUSSÃO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Juventude
27.813.00041023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas Esportivas
4490.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1001/1940
NOTA DE EMPENHO: 1073

Ribeirópolis/SE, 28 de agosto de 2018

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2018 SEMED

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preço destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a fim de suprir os itens fracassados nos processos licitatórios Pregão 01/2018 e Chamada Pública 01/2018, para a merenda escolar do corrente ano, no Município de São Cristóvão, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, nos termos do Decreto Municipal n° 537/2013.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 02/10/2018, às 09h00min (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013.e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 236/2018.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 70, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: licitacaoscse@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 19 de setembro de 2018.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N.º 001/2018/CPSE

Dispõe acerca da abertura de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Serviço Social e Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca da Capital e nas Comarcas do Interior do Estado.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 003, de 05 de setembro de 2018, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010, do Conselho Superior, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Serviço Social e Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação na Comarca da Capital e nas Comarcas do Interior do Estado, conforme anexo I.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

1.1 - Poderão inscrever-se no certame os candidatos que preencham os requisitos abaixo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
c) Estar no gozo dos direitos políticos;
d) Não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
f) Apresentar outros documentos exigidos, caso necessário;
g) Cumprir as determinações deste Edital;
h) Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior ou reconhecida pelo MEC, no curso correspondente à sua inscrição para o estágio;
i) Estar cursando no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos que se exige para a conclusão do respectivo curso quando da data da posse.
1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os Órgãos Públicos Oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - O preenchimento das vagas para o estágio será conforme anexo I.
2.2 - A lotação dos estagiários nas Defensorias onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado.
2.3 - A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

3.1 - Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º.
3.2 - O candidato que pretender concorrer na forma do item 3.1 deverá, no momento da inscrição, declarar-se portador de deficiência.
3.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, requerendo, impreterivelmente, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
3.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições para entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Setor de Protocolo, das 8h às 12h, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, juntamente com uma cópia do documento de identificação oficial. O laudo médico poderá ser entregue por terceiros, mediante procuração assinada pelo candidato.
3.5 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada conforme o item 4.9 deste Edital.
3.6 - Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados, os cargos ficarão destinados aos demais candidatos.
3.7 - O candidato que concorrer para as vagas de portadores de deficiência e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas do não portador de deficiência, nas mesmas condições desse.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), a partir das 8h do dia 24/09/2018 até as 8h do dia 08/10/2018 (horário local), em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, DESABILITE o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail de confirmação da sua inscrição.
4.2 - O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.
4.3 - Após a realização da sua inscrição, o candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no setor de protocolos, o laudo médico atestando a sua deficiência, conforme orientações e prazo estipulados no item 3.4, juntamente com uma cópia de documento de identificação oficial;
4.4 - O descumprimento das instruções para realização da inscrição implicará em seu indeferimento.
4.5 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.
4.6 - A taxa de inscrição será no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e o pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco Banese.
4.7 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
4.8 - A realização da inscrição para este certame implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
4.9 - A relação dos candidatos que tiverem a sua inscrição deferida será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

5. DAS PROVAS:

5.1 - A seleção será realizada em única etapa através de prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, contendo quatro itens cada, sendo apenas um o correto. As matérias exigidas são as constantes no anexo II.
5.2 - As provas serão realizadas na Faculdade Pio Décimo, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 5655, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, no dia 06/11/2018, das 13h às 15h30min. O local, data e horário de aplicação das provas poderão sofrer alterações.
5.3 - Os portões de acesso ao local de realização das provas serão abertos às 12h20min e fechados às 12h50min. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos no local da prova.
5.4 - Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário estabelecido para seu início.
5.5 - As provas terão duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.6 - Ao receber a prova, o candidato deverá preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição.
5.7 - Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação na folha de respostas da prova.
5.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, sem rasuras, e entregá-la ao fiscal de sala. A folha de respostas será o único documento válido para a correção.
5.9 - O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10 - O candidato somente poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos depois do início do certame.
5.11 - Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova ou desrespeitar qualquer integrante da Comissão ou Fiscal de Sala.
5.12 - Encerrado o horário, as folhas de respostas serão recolhidas pelos fiscais.
5.13 - Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, original, e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
5.14 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.
5.15 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
e) não entregar a folha de respostas da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, durante a realização da prova, portando a prova ou a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

5.16 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
5.18 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

6.1 - Cada questão valerá 1,0 (um ponto).
6.2 - A nota final do processo seletivo será obtida através da soma do número de questões corretas em relação ao gabarito oficial.
6.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, sendo convocado, a critério da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na proporção do surgimento de vagas, obedecendo à ordem de classificação.
6.4 - Em caso de empate, terá prevalência aquele de idade mais avançada.
6.5 - A lista com a classificação oficial será disponibilizada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

7. DOS RECURSOS:

7.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.
7.2 - Cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 7h30min às 12h, contados do resultado divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), nos seguintes casos abaixo:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do gabarito preliminar;
c) das notas e da classificação provisória.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Publica do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada item recorrido.
7.4 - Os formulários deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelos candidatos e protocolizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 115, São José, nesta Capital, das 8h às 12h, no Setor de Protocolo.
7.5 - Na hipótese de anulação de questão, em decorrência de recurso interposto pelo candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.
7.6 - No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.
7.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos nos casos das alíneas do item 7.2 no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).
7.8 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela Comissão.

8. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS:

8.1 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública será composta pelos Defensores Públicos: Dr. José Leó de Carvalho Neto, Dr. Aroldo Sávio Guimarães Maciel, Dr. Daniel Souza Faria Lustosa, Drª. Letícia de Oliveira Neves, Dr. Orlando Sampaio de Almeida Monteiro da Silva, Dr. Raimundo José Oliveira Veiga e Dra. Roberta Gouveia Donald Alves, sob a presidência do primeiro, os quais não perceberão qualquer tipo de gratificação.
8.2 - O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate.

9. DA CARGA HORÁRIA:

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

10.1 - A Convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.
10.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe no local e data que lhe for assinalado no Edital de Convocação.
10.3 - O candidato aprovado/convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados protocolizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação, conforme item 10.2, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados segundo a ordem decrescente de pontuação.
10.4 - O não cumprimento do item 10.3, implicará na desistência automática do certame.
10.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no Edital de Convocação, apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula atualizado, de acordo com as especificações contidas nos itens 1.1 e 1.2;
b) declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular;
c) cópia do RG e do CPF;
d) comprovante de residência atualizado;
e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.6 - A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior impedirá a admissão do estagiário.
10.7 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.
10.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado na forma do item 10.2, não comparecer para assinar o Termo de Compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.
10.9 - O exercício do estágio e a assinatura do Termo de Compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
10.10 - Os candidatos aprovados para as vagas ofertadas e as constantes do cadastro de reserva, serão convocados a critérios exclusivos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme interesse público.
10.11 - O candidato aprovado e devidamente lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na Comarca de Aracaju, através de escala de plantão.
10.12 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração o disposto no item 13.2 deste Edital.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12.1 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Todas as divulgações (publicações) relativas a este Processo Seletivo serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar diariamente as publicações e os prazos relativos ao certame até a sua finalização.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

13.2 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final.
13.3 - O laudo médico e as cópias dos demais documentos solicitados valerão somente para este certame e não serão devolvidos. Também não serão fornecidas cópias dessa documentação.
13.4 - As omissões deste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Presidente
Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

ANEXO I - DAS VAGAS

● **COMARCA DA CAPITAL:**

Comarca	Cursos	Quantidade de Vagas
Aracaju	Administração	01 vaga e cadastro reserva
	Ciências Contábeis	cadastro reserva
	Direito	05 vagas e cadastro reserva
	Psicologia	01 vaga e cadastro reserva
	Serviço Social	01 vaga e cadastro reserva
	Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico para Web Designer)	cadastro reserva

● **COMARCAS DO INTERIOR:**

Comarcas	Cursos	Quantidade de Vagas
Canindé do São Francisco	Direito	cadastro reserva
Estância	Direito	cadastro reserva
Itabaiana	Direito	cadastro reserva
Lagarto	Direito	cadastro reserva
Poço Redondo	Direito	cadastro reserva
Simão Dias	Direito	cadastro reserva

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

●**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO:**

Administração científica. Teoria clássica da administração. Teoria das relações humanas. Teoria neoclássica. Modelo burocrático. Teoria estruturalista. Abordagem sistêmica da Administração. Teoria da contingência. Processo de planejamento e gestão estratégica. Administração de Materiais: estoques, tipos, custos, lote econômico de compra, princípios básicos de logística. Organização e métodos: critérios de departamentalização, OSM (papel e localização no organograma). Administração de Recursos Humanos: administração de cargos e salários, métodos de ponto, remuneração variável, desenvolvimento do grupo, formação, produtividade, liderança. Métodos e técnicas da Moderna Teoria da Administração - Qualidade Total (gerenciamento, ferramentas), Benchmarking, Reengenharia, Ciclo PDCA, Kaizen, 5 S, Just-in-Time, etc. Pesquisa de satisfação. Programas e prêmios de qualidade no Brasil.

●**ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditora. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual. PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO e Lei Orçamentária Anual. LOA; Ciclo Orçamentário; créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa. Classificação institucional, funcional - programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa: programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal n.º 10.520/2002. Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.

●**ÁREA: DIREITO**

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais; 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo, Do Poder Executivo, Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Defensoria Pública; Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Propriedade. 17.3 Superfície. 17.4 Servidões. 17.5 Usufruto. 17.6 Uso. 17.7 Habitação. 17.8 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 18.1 Características. 18.2 Princípios. 18.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 19 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22. Direito de Família; 23 Direitos autorais. Direito das sucessões. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direito Processual Civil: Lei n.º 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil: 1. Parte Geral: 1.1. Livro I - Das Normas Processuais Civis, 1.2. Livro II - Da Função Jurisdicional, 1.3. Livro III - Dos Sujeitos do Processo, 1.4. Livro IV - Dos Atos Processuais, 1.5. Livro V - Da Tutela Provisória, 1.6. Livro VI - Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo; 2. Parte Especial: 2.1. Livro I - Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, 2.2. Livro II - Do Processo de Execução, 2.3. Livro III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; 3. Livro Complementar: 3.1. Disposições Finais e Transitórias. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direito Penal: Direito penal constitucional, art. 5°, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1° a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145. CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento Ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicilio. Violação de domicilio, art. 150, CP. Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante sequestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180. CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317. CP, Prevaricação. 319 e 319A. CP. Funcionário Público. art. 327 CP Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1°, 8° e 9°. Lei 9.605/98, arts. 2° a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4°, 5°, 7° e 9°. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direito Processual Penal: Princípios que regem o processo penal. Direito e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal: Condições da ação penal; Condições de procedibilidade; Ação penal pública incondicionada e condicionada; Ação penal privada; Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública; Denúncia e queixa-crime; Renúncia; Decadência; Perempção; Desistência e Perdão do ofendido. Ação civil ex delicto. Jurisdição e Competência. Restituição de coisas apreendidas. Incidente de insanidade mental. Prova: Exame de corpo delito e perícias em geral; Interrogatório do acusado; Confissão; Testemunhas; Documentos; Busca e apreensão. Sujeitos Processuais: Juiz; Ministério Público; Acusado; Defensor Público; Advogado; Assistente; Peritos e Intérpretes. Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória: Disposições gerais; Prisão temporária; Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Prisão domiciliar; Medidas cautelares diversas da prisão; Liberdade provisória com ou sem fiança; Atos processuais de comunicação: Citação e Intimação. Processo e procedimento: Procedimento comum ordinário; Procedimento sumaríssimo; Procedimento especial do Tribunal do Júri. Nulidades. Sentença. Emendatio libelli e mutatio libelli. Recursos em geral: Disposições Gerais; Recurso em Sentido Estrito; Apelação e Embargos. Habeas Corpus. Revisão criminal. Juizado Especial Criminal - Lei nº 9099/1995. Execução penal - Lei n° 7.210/84. Aspectos processuais da legislação especial: Lei n° 8.072/90; Lei n° 11.340/06; Lei n° 11.343/06. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direito Administrativo: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, Anulação e Revogação, Prescrição, improbidade administrativa (lei n.º 8.429/92); 2. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; 3. Domínio Público; 4. Bens Públicos: classificação, administração e utilização; 5. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; 6. Contrato Administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; 7. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; 8. Contratos de concessão de serviços públicos; 9. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública; 10. Direitos e deveres dos servidores públicos; 11. Regimes jurídicos; 12. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; 13. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 14. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade; 15. Intervenção do Estado na Propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; 16. Direito de construir e seu exercício; 17. Loteamento e Zoneamento; 18. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço; 18. Princípios Básicos da Administração. 18.1. responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 18.2. enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 18.3. sanções penais e civis; 19. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 20. Concessão e autorização dos serviços públicos; 21. Organização Administrativa: noções gerais. 21.1. administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 22. Desapropriação. 22.1. bens suscetíveis de desapropriação. 22.2. competência para decretá-la. 22.3. desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 22.4. indenização e seu conceito legal. 22.5. caducidade da desapropriação. 22.6. imissão na posse do imóvel desapropriado. Súmulas e Jurisprudência atualizada do STJ e do STF.
Direitos Difusos e Coletivos: 1. Teoria Constitucional dos Direitos Difusos e Coletivos: 1.1. Interesse público e privado, 1.2. Interesse público primário e secundário, 1.3. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva, 1.4. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, 1.5. Legitimidade ordinária e extraordinária, 1.6. A defesa judicial dos interesses transindividuais; 2. Ação Civil Pública; 3. Improbidade Administrativa; 4. Proteção ao meio ambiente; 5. Proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social; 6. Defesa das pessoas portadoras de deficiência; 7. Defesa da ordem urbanística; 8. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90); 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); 10. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Súmulas e Jurisprudências atualizadas do STJ e do STF.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública: 1. A Defensoria Pública na Constituição Federal; 2. A Defensoria Pública no Estado de Sergipe. 2.1. Lei Complementar Estadual n.° 183/2010 (Estrutura e Organização da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Abril de 2010 e suas alterações; 3. Lei n.º 1.060/1950 e alterações; 4. Lei Complementar Federal n.º 80/1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Federal n.° 132/2010.

- **ÁREA: PSICOLOGIA**

Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade. Psicodiagnóstico. Psicologia Jurídica. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia Social.

- **ÁREA: SERVIÇO SOCIAL**

Serviço Social Contemporâneo. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93). Lei Orgânica da Assistência Social - Loas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Tipos de Famílias (Nucleares, Monoparentais, Ampliadas e etc). Atuação do Serviço Social no âmbito Judiciário. Estudos Sociais, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. Planejamento Social. Interdisciplinaridade no Trabalho Social.

- **ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DE INTERNET (COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM WEB DESIGNER)**

Web Designer: Desenvolvimento Web: Conhecimentos sobre CSS3, HTML, Javascript, PHP, Produção de templates e layouts de acordo com padrões web (web standards e recomendações do W3C), Ajax (Javascript Assíncrono); Desenvolvimento Ágil: Manifesto Ágil e SCRUM - Conceitos, Papéis e Rituais; Web Designer: Domínio das ferramentas Photoshop, InDesign - Produção de leiautes, imagens e fontes. Conhecimentos sobre Prototipação de Interfaces, Design Responsivo, Diagramação, Tipografia, Teoria das Cores; Usabilidade: Heurísticas de Nielsen, Customer Journey Map, Testes A/B, Ergonomia, Design Thinking, Design Centrado no Usuário, Story Telling, Arquitetura da Informação; Acessibilidade: Conhecimentos sobre produção de leiautes e interfaces acessíveis, E-MAG, Validadores de Acessibilidade (ASES), leitores de tela (Voice-Over, NVDA), Web Content Accessibility Guidelines (WCAG), WAI.

RESOLUÇÃO N.º 010/2018

Dispõe acerca da Criação e Funcionamento da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Câmara de Resolução de Litígios da Saúde, abreviada pela sigla CRLS, que tem como objetivo promover o atendimento de partes assistidas pela DPE/SE e que demandem prestação de serviço de saúde, com o fito de buscar a solução administrativa e um acesso mais célere e resolutivo para oferta de procedimento médico/exame/medicamento/produto ou serviço de saúde, evitando o ajuizamento desnecessário de ações judiciais e, por consequência, de sequestros judiciais.

Parágrafo único - As demandas não resolvidas administrativamente pela CRLS serão encaminhadas para o Núcleo de Direito da Saúde - NUDESE para a devida judicialização e adoção de outras medidas pertinentes.

Art. 2º - O atendimento na Câmara de Resolução de Litígios da Saúde - CRLS dar-se-á independentemente de agendamento prévio, por meio da distribuição de senhas para triagem da CRLS, de segunda à quinta-feira, sendo a sexta-feira reservada para ciência aos Usuários dos serviços defensoriais sobre as notas técnicas expedidas pela CRLS e solicitação a estes de providências necessárias à solução administrativa ou à judicialização da demanda pelo Núcleo de Direito da Saúde - NUDESE.

§1º - O horário de funcionamento será das 8h às 17h, sendo o atendimento ao público até às 16h, ressalvadas as hipóteses de demandas sujeitas à apreciação em regime de plantão judicial, cujo atendimento ocorrerá até às 17h.

§2º - O Defensor Público designado para compor a CRLS exercerá suas atribuições na Câmara das 8h às 13h, ficando de sobreaviso das 14h às 17h.

§3º - O atendimento inicial, a documentação necessária à resolução administrativa e o fluxograma de atendimento serão fixados por meio de ato do diretor da Câmara de Resolução de Litígios.

§4º - Editado o ato a que se refere o §3º, serão enviadas cópias aos Defensores Públicos, com o objetivo de orientá-los sobre o modo de encaminhamento dos Usuários dos serviços defensoriais à Câmara de Resolução de Litígios.

§5º - A análise da atribuição pelo fornecimento do procedimento médico/exame/medicamento/produto ou serviço de saúde será encargo das respectivas equipes técnicas da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju e do Estado de Sergipe. Existindo divergência entre as mencionadas equipes técnicas quanto à atribuição pelo fornecimento procedimento médico/exame/medicamento/produto ou serviço de saúde, a demanda será encaminhada para o Núcleo de Direito da Saúde para judicialização, com base na solidariedade entre os entes.

§6º - A nota técnica emitida pelas equipes técnicas da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju e do Estado de Sergipe colocará termo final positivo à resolução administrativa ou, não sendo possível, esta indicará os motivos da impossibilidade e o ente responsável pelo fornecimento do procedimento médico/exame/medicamento/produto ou serviço de saúde.

§7º- No caso de procedimento médico/exame/medicamento/produto ou serviço de saúde não padronizado (não constante nas listas do SUS), caso a nota técnica indique a existência de alternativas terapêuticas existentes na rede SUS, o Usuário será cientificado de todo teor da nota técnica e sobre a necessidade de parecer médico que informe a eventual possibilidade de utilização das alternativas terapêuticas, ou eventual ineficácia das alternativas terapêuticas existentes nas listas do SUS.

§8º - Somente será formalizada a pasta do Usuário que apresente a documentação indicada no ato mencionado no parágrafo terceiro.

§9º - Caso não seja possível a solução administrativa pela CRLS, a documentação do Usuário será encaminhada para o Núcleo de Direito da Saúde para a devida judicialização e adoção de outras medidas pertinentes.

§10º - Encaminhada a pasta para judicialização pelo Núcleo de Direito da Saúde, mediante protocolo, põe-se termo final à atuação da Câmara de Resolução de Litígios da Saúde – CRLS, sendo de responsabilidade exclusiva do referido Núcleo especializado o agendamento dos Usuários para judicialização da demanda.

§11º - No caso de demandas que se enquadrem nas hipóteses de plantão judicial, o servidor da Câmara de Resolução de Litígios da Saúde – CRLS comunicará ao Defensor Plantonista do Núcleo de Direito da Saúde, mediante e-mail e contato telefônico, sobre a existência da demanda.

§12º - Para o cumprimento da providência prevista no §9º, a Corregedoria-Geral comunicará à Câmara de Resolução de Litígios da Saúde – CRLS a escala de plantão do NUDESE e as devidas atualizações, bem como os contatos telefônicos e endereços eletrônicos dos defensores plantonistas.

Art. 3º - A CRLS tem como área de atuação a cidade de Aracaju, podendo ampliar sua área de atuação, mediante a ampliação de estrutura material e pessoal, para São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras e Nossa Senhora do Socorro.

§1º - A CRLS poderá ter sua área de atuação ampliada para outros municípios sergipanos, além dos especificados no *caput* deste artigo, desde que haja a ampliação de estrutura material e de pessoal da CRLS, bem como sejam criados os CATES - Centros de Apoios Técnicos em Saúde, sem prejuízo de suas atribuições normais.

§2º - Os CATES - Centros de Apoios Técnicos em Saúde trata-se de um Defensor Público devidamente lotado na Comarca com interligação à CRLS, mediante sistema eletrônico.

§3º - Em havendo ampliação da CRLS, bem como da estrutura material e pessoal mencionadas no *caput*, os Centros de Apoio Técnico em Saúde – CATES manterão a interligação com a Câmara de Solução de Litígios, a fim de criar soluções administrativas, tornando a CRLS porta de entrada de todas as demandas de Saúde Pública do Estado de Sergipe.

§4º - A atuação do CATES - Centro de Apoio Técnico em Saúde – será idêntica a CRLS, porém com atuação nos pequenos Municípios, com minimização dos custos operacionais da CRLS central, nas seguintes condições:

I - Ampliação da estrutura material e pessoal da CRLS, para emissão de relatórios técnicos, nos mesmos moldes já existente e criação de sistema unificado de comunicação eletrônico entre a CRLS e o CATES;

II - Celebração de convênios com os Municípios Sergipanos para fornecimento extrajudicial do maior número possível de medicamentos, insumos e serviços de saúde.

III - Ampliação do quadro de Defensores Públicos, nos moldes que determina a EC 80/2014, para que possam atuar em todos os Municípios de Sergipe.

Art. 4º - A CRLS é composta prioritariamente pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE/SE, pela Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe – SES e pela Secretaria de Saúde do Município de Aracaju – SMS, mediante expedientes previstos em lei.

§1º - Poderão integrar a CRLS outras Secretarias de Saúde, mediante expedientes previstos em lei.

§2º - Compõem prioritariamente a CRLS:

I - 01 Defensor Público do Estado de Sergipe, designado pelo Defensor Público-Geral, a quem caberá a direção;
II - 01 farmacêutico e 01 enfermeiro da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe – SES, mediante termo de cooperação, a ser entabulado, com custo pelo órgão de origem;
III - 01 farmacêutico, 01 enfermeiro e 01 técnico pela Secretaria de Saúde do Município de Aracaju – SMS, mediante termo de cooperação, a ser entabulado, com custo pelo órgão de origem;
IV - 02 psicólogas;
V - 01 servidor;
VI - 06 estagiários;

§3º - Poderão compor a CRLS:

I – Outras Secretarias de Saúde, mediante assinatura de termo de cooperação técnica;
II – A Defensoria Pública da União, mediante assinatura de termo de cooperação técnica;
III – Os Defensores integrantes do Núcleo de Direito à Saúde da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, mediante requerimento dirigido ao Defensor Geral.

Art. 5° - A direção da CRLS compete à Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através de portaria de designação pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 6º- Nos casos de afastamento do Defensor Público Diretor da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS, o Defensor Público-Geral designará, mediante portaria, Defensor Público para responder pela CRLS, durante o período de afastamento.

Art. 7º - As omissões serão apreciadas pelo Conselho Superior.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 12 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Membro Nato

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Membro Nato

GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE
Membro Eleito – 1ª Categoria

JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO
Membro Eleito – 1ª Categoria

ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO
Membro Eleito – 2ª Categoria

MATHEUS PACHECO FRANCO
Membro Eleito – 2ª Categoria

HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO
Presidente da ADPESE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

RESOLUÇÃO N.º 011/2018

Dispõe sobre Nova Readequação das Atribuições Funcionais da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Públicas Criminais da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE e Revoga a Resolução n.º 011/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte resolução:

Considerando a existência de 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Públicas Criminas na Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, cujas atribuições estão jungidas às competências da 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE;

Considerando a Resolução n.º 06/2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que aprova Projeto de Lei que altera a Lei Complementar n.º 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), criando a 3ª Vara Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE;

Considerando a Lei Complementar n.º 301 de 2018, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, que cria a 3ª Vara Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE;

Considerando que as atribuições funcionais das referidas Defensorias Públicas estão jungidas às competências das mencionadas Varas Criminais;

Considerando a necessidade de nova readequação das atribuições funcionais das Defensorias Públicas Criminais ante à criação da 3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - A 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE tem atribuição para atuar nos processos de competência da 1ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 2º - A 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE tem atribuição para atuar nos processos de competência da 2ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 3º - A 3ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE tem atribuição para atuar nos processos de competência da 3ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data em que for materialmente instalada a 3ª Vara Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE no Fórum Arthur Oscar de Oliveira Déda.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução n.º 011/2015 desse Conselho Superior e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 17 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Presidente

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Membro Nato

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Membro Nato

ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
Membro Eleito – 1ª Categoria

GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE
Membro Eleito – 1ª Categoria

JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO
Membro Eleito – 1ª Categoria

ERIC MARTINS SANTOS DE FIGUEIREDO
Membro Eleito – 2ª Categoria

MATHEUS PACHECO FRANCO
Membro Eleito – 2ª Categoria

HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO
Presidente da ADPESE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA nº 513/2018 datada de 17 de setembro de 2018 - CONCEDE a servidora TATIANE DE JESUS SANT'ANNA DE SÁ, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 07 para a referência 08, com vigência a partir desta data.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:
ATO Nº 23.011 - Em 29 de agosto de 2018, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, na modalidade Adesão de Registro de Preço, conforme Comunicação Interna nº 271/2018, da Diretoria Geral.
Total de Atos publicados - 01



Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33

Livros formam cidadãos



A Edise produz livros



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EDISE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018 às 20:32:33